



# Diário Oficial

Nº 12.986 - Ano LI

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento para as atividades de baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 75, caput, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no Município de Campinas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, DECRETA:

Art. 1º As atividades consideradas de baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo funcionamento não gere impacto significativo à segurança ambiental, patrimonial e econômica no Município, serão dispensadas do ato público de liberação para operação e obtenção do Alvará de Uso ou Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema REDESIM/JUCESP.

Art. 2º Serão consideradas atividades de baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas relacionadas no Anexo Único deste Decreto e que atendam as seguintes condicionantes:

- I - seja permitida no zoneamento fixado para o local;
- II - não seja objeto de licenciamento ambiental previsto na Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, e sua legislação regulamentadora;
- III - seja exercida na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou
- IV - seja exercida em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e realizada:
  - a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
  - b) em locais de reunião de público com lotação de até 100 (cem) pessoas;
  - c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
  - d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e
  - e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Art. 3º As empresas com atividades enquadradas como baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente terão o direito de desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

- I - as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
- II - as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança;
- III - as normas da legislação trabalhista.

Art. 4º O Departamento de Controle Urbano, através da Coordenadoria Departamental de Uso do Solo, poderá a qualquer momento incluir novas atividades consideradas de baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.594 de 27 de novembro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO EM BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE
1 4512-9/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	BAIXO RISCO A
2 4530-7/06	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	BAIXO RISCO A
3 4542-1/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	BAIXO RISCO A
4 4611-7/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	BAIXO RISCO A
5 4612-5/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS	BAIXO RISCO A
6 4613-3/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	BAIXO RISCO A
7 4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	BAIXO RISCO A

8	4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO	BAIXO RISCO A
9	4616-8/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	BAIXO RISCO A
10	4617-6/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	BAIXO RISCO A
11	4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	BAIXO RISCO A
12	4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	BAIXO RISCO A
13	4618-4/03	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	BAIXO RISCO A
14	4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO RISCO A
15	4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	BAIXO RISCO A
16	6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	BAIXO RISCO A
17	6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	BAIXO RISCO A
18	7119-7/03	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	BAIXO RISCO A
19	8030-7/00	ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR	BAIXO RISCO A
20	8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	BAIXO RISCO A
21	8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO RISCO A
22	9609-2/02	AGÊNCIAS MATRIMONIAIS	BAIXO RISCO A

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido conforme os elementos do protocolo SEI PMC.2022.00078481-64.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.151,93 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.151,93 (Um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

241000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO RENDA  
 24110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
 11.122.2015.4149 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA  
 02.100.346 GERAL-CONVÊNIO SERT Nº 050/2012-BANCO DO POVO PAULISTA... R\$ 1.151,93

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio SERT Nº 050/2012-Banco do Povo Paulista.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2021.00077922-66/SMTR e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 98.448.923,00 (Noventa e oito milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 98.448.923,00 (Noventa e oito milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e três

reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:  
**I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:**

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07110</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO</b>	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 200.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 4.100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 3.000.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 446.100,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 3.700.624,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 4.341.341,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 3.147.273,00
<b>07160</b>	<b>MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.361.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 27.264.692,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 23.787.075,00

**II - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:**

12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 3.521.860,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 2.300.000,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 12.758.917,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 9.881.041,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>RS 98.448.923,00</b>

**Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:**

<b>071000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07160</b>	<b>MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
12.361.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 6.000.000,00
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA - OFSS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 500.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 5.000.000,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 1.000.000,00
339130	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA - OFSS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 1.000.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA - OFSS	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 1.000.000,00
12.365.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 5.000.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 4.000.000,00
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA - OFSS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 500.000,00
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA - OFSS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 300.000,00
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA - OFSS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 36.610.000,00
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA - OFSS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 27.440.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 1.253.923,00
339130	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA - OFSS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 1.600.000,00
339130	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA - OFSS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 1.100.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA - OFSS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	RS 1.600.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA - OFSS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	RS 1.100.000,00
12.366.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 800.000,00
12.367.1003.1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 700.000,00
12.367.1003.4026	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	

01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 1.000.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	RS 945.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>RS 98.448.923,00</b>

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2022.00104401-89/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 22.559, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil de reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.**

**OPREFEITO DE CAMPINAS** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 16.181 de 29 de dezembro de 2021:

**Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil de reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:**

<b>60.4000</b>	<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
<b>60.402</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA</b>	
12.122.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 1.700.000,00
<b>60.404</b>	<b>ALFABETIZAÇÃO</b>	
12.366.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	
45.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	RS 13.000.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>RS 14.700.000,00</b>

**Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente do Tesouro Municipal.**

**Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2022.00003038-21 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 22.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**Dispõe sobre a fixação dos Preços Públicos devidos à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, pela utilização do solo público para o exercício do comércio em instalações removíveis, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do art. 150, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que os preços públicos serão fixados pelo Executivo, observadas as normas gerais de Direito Financeiro e as leis atinentes à espécie; e CONSIDERANDO as disposições dos arts. 22 a 30 do Decreto nº 10.081 de 13 de fevereiro de 1990, que altera o regulamento para o exercício do comércio em instalações removíveis e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Os preços públicos devidos à SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, em relação aos permissionários, concessionários ou demais atividades que se utilizem do solo público deste Município para o exercício do comércio em instalações removíveis ou não, ficam estabelecidos nos termos da tabela de preços de 2023 (valores em reais), constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para efeito de cálculo da atualização monetária dos preços públicos constantes da tabela de preços de 2023, foi aplicado o índice de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento), apurado segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

## ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2023 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	INDEPENDENTE DO ZONEAMENTO	PROJ. REVIT. 13 DE MAIO	ZONA NOBRE	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023
A - AMBULANTE							
A.1 - COM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / MÊS)							
A.1.1 - VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS			7.260,49	4.484,00	3.370,82	1.290,57	645,31
A.1.2 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - DIVERSOS			627,04	331,54	301,38	219,19	187,83
A.1.3 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CALDO DE CANA			627,04	331,54	301,38	219,19	187,83
A.1.4 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CACHORRO QUENTE			627,04	331,54	301,38	219,19	187,83
A.1.5 - CARRINHO MANUAL, MÁQUINA E TABULEIRO - DIVERSOS (MÁXIMO = 1,5M²)			313,97	253,58	182,14	80,64	40,31
A.1.6 - CARRINHO MANUAL - SUCO DE LARANJA (MÁXIMO = 1,5M²)			313,97	253,58	182,14	80,64	40,31
A.1.7 - CARRINHO MANUAL - BALÃO DE GÁS (MÁXIMO = 1,5M²)			313,97	253,58	182,14	80,64	40,31
A.1.8 - CARRINHO MANUAL - CACHORRO QUENTE (MÁXIMO = 1,5M²)			313,97	253,58	182,14	80,64	40,31
A.2 - SEM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / MÊS)							
A.2.1 - VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS					679,19	679,19	679,19
A.2.2 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - DIVERSOS					339,65	339,65	339,65
A.2.3 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CALDO DE CANA					339,65	339,65	339,65
A.2.4 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CACHORRO QUENTE	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
A.2.5 - CARRINHO MANUAL, MÁQUINA - DIVERSOS (MÁXIMO = 1,5M²)					111,40	111,40	111,40
A.2.6 - CARRINHO MANUAL - SUCO DE LARANJA (MÁXIMO = 1,5M²)					111,40	111,40	111,40
A.2.7 - CARRINHO MANUAL - BALÃO DE GÁS (MÁXIMO = 1,5M²)					111,40	111,40	111,40
A.2.8 - CARRINHO MANUAL - CACHORRO QUENTE (MÁXIMO = 1,5M²)	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
A.2.9 - CARRINHO MANUAL - LACTOBÁCILOS VIVOS, IOGURTES E SIMILARES (MÁXIMO = 1,5M²)					62,66	62,66	62,66
A.2.10 - SACOLA (A PARTIR DE 2022 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
A.3 - EVENTOS (MEDIANTE ANUÊNCIA DO ORGANIZADOR)							
A.3.1 - CARRINHO MANUAL, CX TÉRMICA, TABULEIRO E VARAL							
A.3.1.1 - NÃO EVENTUAL - MENSAL (POR EQUIPAMENTO / MÊS)	425,84						
A.3.1.2 - EVENTUAL-AVULSO "COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA" (POR EQUIPAMENTO / DIA)	212,92						
A.3.1.3 - EVENTUAL-AVULSO "C/AUTOR.DURANTE REALIZAÇÃO EVENTO" (POR EQUIP/ DIA)	319,38						
B - BANCAS/COBERTURAS (FIXAS/REMOVÍVEIS) POR M² / MÊS							
B.1 - BANCA DE JORNAIS E REVISTAS							
		61,13	58,10	30,28	27,50	26,48	19,57
B.2 - BANCA DE FLORES (A PARTIR DE 2023 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)							
		61,13	69,56	30,28	27,50	25,15	19,57
B.3 - BANCA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (A PARTIR DE 2023 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)							
		61,13	91,50	27,79	25,28	22,93	19,57
B.4 - BANCA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (A PARTIR DE 2022 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)							
		61,13	91,50	27,79	25,28	22,93	19,57
B.5 - BANCA - DIVERSOS							
		61,13	116,51	83,11	75,57	39,10	19,57
C - QUIOSQUE/COBERTURA (POR M² / MÊS)							
C.1 - QUIOSQUE - RAMOS DIVERSOS							
		233,45	169,28	70,65	64,23	39,10	19,57
C.2 - QUIOSQUE - PARQUE PORTUGAL INTERNO							
C.3 - QUIOSQUE - PARQUE PORTUGAL EXTERNO							
C.4 - QUIOSQUE - BASE GUARDA MUNICIPAL							
			93,10				
D - TRAYLLER/COBERTURA (POR M² / MÊS)							
D.1 - TRAYLLER VAGÃO							
			114,37	94,09	75,25	39,10	19,57
D.2 - TRAYLLER OUTROS							
			114,37	94,09	75,25	39,10	19,57
E - MERCADOS MUNICIPAIS / TERMINAIS (POR M² / MÊS)							
E.1 - MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS (POR M² / MÊS)							
E.1.1 - BOXES INTERNOS (POR M² / MÊS)			85,47				
E.1.2 - BOXES EXTERNOS (POR M² / MÊS)			64,05				
E.2 - TERMINAL I (POR M² / MÊS)							
			116,51				
E.3 - TERMINAL CURY (POR M² / MÊS)							
E.3.1 - BOX P/ COMÉRCIO DE FRUTAS NACIONAIS E IMPORTADAS			21,78				
E.3.2 - BOX P/ COMÉRCIO DE HORTALIÇAS - VERDURAS E LEGUMES			18,44				
E.3.3 - BOX P/ COMÉRCIO DE ALHO, BATATA, CEBOLA E CEREAIS			20,74				
E.3.4 - BOX P/COMÉRCIO DE ALIMENTOS E OUTROS (DE 1ªNECESSIDADE)			18,99				
E.3.5 - BOX COM.CARNES,PESCADOS,AVES,OVOS,FRIOS,LATICÍNIOS,TEMPEROS,BISCOITOS			21,92				
E.3.6 - BOX P/ LANCHONETES, PADARIAS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			21,92				
E.3.7 - BOX P/ COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS (FLORICULTURA)			21,92				
E.3.8 - BOX P/ COMÉRCIO DIVERSOS			40,14				
E.3.9 - ÁREA P/ DEPÓSITOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			9,45				
E.3.10 - ÁREA P/DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS			16,03				
E.3.11 - ÁREA P/ ESTACIONAMENTO			4,03				
E.4 - TERMINAL BARÃO GERALDO (POR M² / MÊS)							
E.5 - TERMINAL OURO VERDE (POR M² / MÊS)							
E.6 - OUTROS MERCADOS MUNICIPAIS / TERMINAIS (POR M² / MÊS)							

PÁGINA Nº 01/07

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2023 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	PQ. PORTUGAL E	BOSQUE DOS	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO
	PC. ARAUTOS	JEQUITIBÁS	BR. GERALDO	SOUSAS	J.EGÍDIO	CAMPO GRANDE	OURO VERDE	N. APARECIDA
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023
A - AMBULANTE								
A.1 - COM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / MÊS)								
A.1.1 - VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	3.532,44	3.532,44	3.370,82	3.370,82	3.370,82	645,31	645,31	1.290,57
A.1.2 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - DIVERSOS	365,56	365,56	323,35	323,35	323,35	187,83	187,83	219,19
A.1.3 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CALDO DE CANA	365,56	365,56	323,35	323,35	323,35	187,83	187,83	219,19

A.1.4 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CACHORRO QUENTE	501,61	501,61	331,54	331,54	331,54	187,83	187,83	219,19
A.1.5 - CARRINHO MANUAL, MÁQUINA E TABULEIRO - DIVERSOS (MÁXIMO = 1,5M²)	228,58	228,58	182,15	182,15	182,15	40,31	40,31	94,97
A.1.6 - CARRINHO MANUAL - SUCO DE LARANJA (MÁXIMO = 1,5M²)	228,58	228,58	182,15	182,15	182,15	40,31	40,31	80,64
A.1.7 - CARRINHO MANUAL - BALÃO DE GÁS (MÁXIMO = 1,5M²)	171,85	171,85	182,15	182,15	182,15	40,31	40,31	94,96
A.1.8 - CARRINHO MANUAL - CACHORRO QUENTE (MÁXIMO = 1,5M²)	228,58	228,58	202,85	202,85	202,85	40,31	40,31	94,96
A.2 - SEM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / MÊS)								
A.2.1 - VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	679,19	679,19	679,19	679,19	679,19	679,19	679,19	679,19
A.2.2 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - DIVERSOS	339,65	339,65	339,65	339,65	339,65	339,65	339,65	339,65
A.2.3 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CALDO DE CANA	339,65	339,65	339,65	339,65	339,65	339,65	339,65	339,65
A.2.4 - VEÍCULOS (ATÉ 1000 KG) - CACHORRO QUENTE	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
A.2.5 - CARRINHO MANUAL, MÁQUINA - DIVERSOS (MÁXIMO = 1,5M²)			111,40	111,40	111,40	111,40	111,40	111,40
A.2.6 - CARRINHO MANUAL - SUCO DE LARANJA (MÁXIMO = 1,5M²)			111,40	111,40	111,40	111,40	111,40	111,40
A.2.7 - CARRINHO MANUAL - BALÃO DE GÁS (MÁXIMO = 1,5M²)			111,40	111,40	111,40	111,40	111,40	111,40
A.2.8 - CARRINHO MANUAL - CACHORRO QUENTE (MÁXIMO = 1,5M²)	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
A.2.9 - CARRINHO MANUAL - LACTOBÁCILOS VIVOS, IOGURTES E SIMILARES (MÁXIMO = 1,5M²)			62,66	62,66	62,66	62,66	62,66	62,66
A.2.10 - SACOLA (A PARTIR DE 2022 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
A.3 - EVENTOS (MEDIANTE ANUÊNCIA DO ORGANIZADOR)								
A.3.1 - CARRINHO MANUAL, CX TÉRMICA, TABULEIRO E VARAL								
A.3.1.1 - NÃO EVENTUAL - MENSAL (POR EQUIPAMENTO / MÊS)								
A.3.1.2 - EVENTUAL-AVULSO "COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA" (POR EQUIPAMENTO / DIA)								
A.3.1.3 - EVENTUAL-AVULSO "C/AUTOR.DURANTE REALIZAÇÃO EVENTO" (POR EQUIP.T/DIA)								
B - BANCAS/COBERTURAS (FIXAS/REMOVÍVEIS) POR M² / MÊS								
B.1 - BANCA DE JORNAIS E REVISTAS	29,11	29,11	30,50	30,50	30,50	19,57	19,57	26,48
B.2 - BANCA DE FLORES (A PARTIR DE 2023 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	69,56	69,56	30,40	30,40	30,40	19,57	19,57	30,40
B.3 - BANCA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (A PARTIR DE 2023 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	22,93	22,93	27,79	27,79	27,79	19,57	19,57	27,79
B.4 - BANCA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (A PARTIR DE 2022 SEM NOVAS AUTORIZAÇÕES)	91,50	91,50	27,79	27,79	27,79	19,57	19,57	27,79
B.5 - BANCA - DIVERSOS	98,76	98,76	78,59	78,59	78,59	19,57	19,57	39,10
C - QUIOSQUE/COBERTURA (POR M² / MÊS)								
C.1 - QUIOSQUE - RAMOS DIVERSOS		91,50	78,59	78,59	78,59	19,57	19,57	39,10
C.2 - QUIOSQUE - PARQUE PORTUGAL INTERNO	184,23							
C.3 - QUIOSQUE - PARQUE PORTUGAL EXTERNO	98,87							
C.4 - QUIOSQUE - BASE GUARDA MUNICIPAL								
D - TRAYLLER/COBERTURA (POR M² / MÊS)								
D.1 - TRAYLLER VAGÃO	93,04	93,04	110,68	110,68	110,68	19,57	19,57	39,10
D.2 - TRAYLLER OUTROS	93,04	93,04	110,68	110,68	110,68	19,57	19,57	39,10
E - MERCADOS MUNICIPAIS (POR M² / MÊS)								
E.1 - MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS (POR M² / MÊS)								
E.1.1 - BOXES INTERNOS (POR M² / MÊS)								
E.1.2 - BOXES EXTERNOS (POR M² / MÊS)								
E.2 - TERMINAL I (POR M² / MÊS)								
E.3 - TERMINAL CENTRAL (POR M² / MÊS)								
E.3.1 - BOX P/ COMÉRCIO DE FRUTAS NACIONAIS E IMPORTADAS								
E.3.2 - BOX P/ COMÉRCIO DE HORTALIÇAS - VERDURAS E LEGUMES								
E.3.3 - BOX P/ COMÉRCIO DE ALHO, BATATA, CEBOLA E CEREAIS								
E.3.4 - BOX P/COMÉRCIO DE ALIMENTOS E OUTROS (DE 1ªNECESSIDADE)								
E.3.5 - BOX COM.CARNES,PESCADOS,AVES,OVOS,FRIOS,LATICÍNIOS,TEMPEROS,BISCOITOS								
E.3.6 - BOX P/ LANCHONETES, PADARIAS E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
E.3.7 - BOX P/ COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS (FLORICULTURA)								
E.3.8 - BOX P/ COMÉRCIO DIVERSOS								
E.3.9 - ÁREA P/ DEPÓSITOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
E.3.10 - ÁREA P/ DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS								
E.3.11 - ÁREA P/ ESTACIONAMENTO								
E.4 - MERCADO TERMINAL BARÃO GERALDO								
E.5 - MERCADO TERMINAL OURO VERDE								
E.6 - OUTROS MERCADOS MUNICIPAIS								

PÁGINA Nº 02/07

## ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2023 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	INDEPENDENTE DO ZONEAMENTO	PROJ. REVIT. 13 DE MAIO	ZONA NOBRE	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023
F - DIVERSOS							
F.1 - TRENZINHO E SIMILAR (POR UNIDADE / MÊS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	652,80	652,80
F.2 - BALÃO PULA-PULA E SIMILAR (POR M² / MÊS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	22,16	11,09
F.3 - GUARITA							
F.3.1 - GUARITA DE RUA ( POR M² / MÊS )	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08
F.3.2 - GUARITA DE LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO FECHADO (POR M² / MÊS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	13,98	13,98	13,98	13,98	13,98
F.4 - ELETRÔNICOS (POR UNIDADE / MÊS)							

F.4.1 - BANCO ELETRÔNICO	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	4.059,67	4.059,67	4.059,67	4.059,67	4.059,67
F.4.2 - MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA (MÁXIMO 2,0 M²)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	811,93	811,93	811,94	811,94	811,94
F.5 - MESAS E CADEIRAS (POR UNIDADE / MÊS)							
F.5.1-MESA C/ 4 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	91,45	66,31	60,34	40,05	18,91
F.5.2-MESA C/ 6 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	137,17	99,48	90,52	60,08	28,36
F.5.3-MESA C/ 8 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	182,90	132,64	120,69	80,11	37,81
F.6 - BANCOS (POR UNIDADE / MÊS)							
F.6.1-BANCO C/ 2 LUGARES (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO,ESTAB.COMERCIAIS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	45,72	33,16	30,17	20,03	9,45
F.6.2-BANCO C/ 4 LUGARES (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO,ESTAB.COMERCIAIS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	91,45	66,31	60,34	40,05	18,91
F.7 - COBERTURA (ESTABELECIMENTO COMERCIAIS CADASTRADO) (POR M² / MÊS)	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	27,45	27,31	25,19	14,04	6,60
F.8 - FEIRAS LIVRES E VAREJÕES (POR M² E POR FEIRA)							
F.8.1 - PASTÉIS			2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
F.8.2 - OUTROS RAMOS			1,25	1,25	1,25	1,25	1,25
F.9 - FEIRAS DE ARTESANATO							
F.9.1 - FEIRAS DE ARTESANATO (POR BANCA E POR DIA)			11,88	11,88	11,88	11,88	11,88
F.9.2 - FEIRAS DE ARTESANATO - ALIMENTAÇÃO (POR BANCA E POR DIA)			45,47	45,47	45,47	45,47	45,47
F.10 - FEIRAS NOTURNA (POR M² / DIA)							
F.10.1 - ALIMENTOS PRONTOS P/CONS-PASTÉIS, PIZZAS, PRATOS TÍPICOS, BEBIDAS E OUTROS	8,11						
F.10.2 - BEBIDAS INDUSTRIALIZADAS E ARTESANAIS (VEDADO BEBIDAS DESTILADAS)	8,11						
F.10.3 - CARNES ASSADAS	7,30						
F.10.4 - CEREAIS E GRÃOS	7,30						
F.10.5 - SEMENTES E TEMPEROS	6,57						
F.10.6 - DOCES EM GERAL	5,91						
F.10.7 - FLORICULTURA	5,91						
F.10.8 - PÃES, BOLOS E TORTAS	5,31						
F.10.9 - FRIOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS	5,91						
F.10.10 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS	4,77						
F.10.11 - OVOS	4,77						
F.10.12 - MASSAS ARTESANAIS E PRÉ-COZIDAS	7,30						
F.10.13 - MEL E DOCES EM PASTA	4,77						
F.10.14 - PESCADOS	4,77						
F.10.15 - ALIMENT.ESP.(SEM GLÚTEN,SEM CAFEÍNA,SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM SOJA)	5,91						
F.10.16 - COSMÉTICOS	8,11						
F.10.17 - ARTESANATOS	4,77						
F.10.18 - CONSERVAS EM GERAL	7,30						
F.10.19 - LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS	4,27						
F.11 - CAÇAMBA (POR UNIDADE / MÊS)			25,70	25,70	25,70	25,70	25,70
G - EVENTOS							
G.1 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES (POR M² / MÊS)				38,59	30,83	24,35	24,35
G.2 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES ATÉ 1000M² (POR M² / MÊS)							
G.3 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES ACIMA DE 1000M² (POR M² / MÊS)							
G.4 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES (POR M² / DIA)				2,05	1,64	1,30	1,30
G.5 - PEDIDO PARA FISCALIZAR EVENTO ESPECÍFICO (POR DIA)							
G.5.1 - EVENTOS (ATÉ 250 PARTICIPANTES)				310,21	310,21	310,21	310,21
G.5.2 - EVENTOS (DE 251 PARTICIPANTES ATÉ 500 PARTICIPANTES)				930,63	930,63	930,63	930,63
G.5.3 - EVENTOS (DE 501 PARTICIPANTES ATÉ 1.000 PARTICIPANTES)				1.378,25	1.378,25	1.378,25	1.378,25
G.5.4 - EVENTOS (DE 1.001 PARTICIPANTES ATÉ 2.000 PARTICIPANTES)				2.308,87	2.308,87	2.308,87	2.308,87
G.5.5 - EVENTOS (ACIMA DE 2.001 PARTIC.)-PARCELA ADICIONAL PROPORC.A CADA 250 PARTIC.				310,21	310,21	310,21	310,21
G.6 - PEDIDO PARA FISCALIZAR EVENTO "ESPORTIVO / CULTURAL" (POR DIA)							
G.6.1 - EVENTOS (ATÉ 250 PARTICIPANTES)				155,11	155,11	155,11	155,11
G.6.2 - EVENTOS (DE 251 PARTICIPANTES ATÉ 500 PARTICIPANTES)				465,32	465,32	465,32	465,32
G.6.3 - EVENTOS (DE 501 PARTICIPANTES ATÉ 1.000 PARTICIPANTES)				689,13	689,13	689,13	689,13
G.6.4 - EVENTOS (DE 1.001 PARTICIPANTES ATÉ 2.000 PARTICIPANTES)				1.154,44	1.154,44	1.154,44	1.154,44
G.6.5 - EVENTOS (ACIMA DE 2.001 PARTIC.)-PARCELA ADICIONAL PROPORC.A CADA 250 PARTIC.				155,11	155,11	155,11	155,11
PÁGINA Nº 03/07							

## ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2023 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	PQ. PORTUGAL E	BOSQUE DOS	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO	DISTRITO
	PC. ARAUTOS	JEQUITIBÁS	BR. GERALDO	SOUSAS	J. EGÍDIO	CAMPO GRANDE	OURO VERDE	N. APARECIDA
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023
F - DIVERSOS								
F.1 - TRENZINHO E SIMILAR (POR UNIDADE / MÊS)	816,06	731,03	652,80	652,80	652,80	652,80	652,80	652,80
F.2 - BALÃO PULA-PULA E SIMILAR (POR M² / MÊS)	21,36	21,36	21,36	21,36	21,36	11,09	11,09	21,36
F.3 - GUARITA								
F.3.1 - GUARITA DE RUA (POR M² / MÊS)	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08
F.3.2 - GUARITA DE LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO FECHADO (POR M² / MÊS)	13,98	13,98	13,98	13,98	13,98	13,98	13,98	13,98
F.4 - ELETRÔNICOS (POR UNIDADE / MÊS)								
F.4 - BANCO ELETRÔNICO (POR UNIDADE / MÊS)	4.059,67	4.059,67	4.059,67	4.059,67	4.059,67	4.059,67	4.059,67	4.059,67
F.4.2 - MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA (MÁXIMO 2,0 M²)	811,94	811,94	811,94	811,94	811,94	811,94	811,94	811,94
F.5 - MESAS E CADEIRAS (POR UNIDADE / MÊS)								
F.5.1-MESA C/ 4 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	91,45	91,45	66,31	66,31	66,31	18,91	18,91	40,05
F.5.2-MESA C/ 6 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	137,17	137,17	99,48	99,48	99,48	28,36	28,36	60,08

F.5.3-MESA C/ 8 CADEIRAS (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO E ESTAB.COMERCIAIS)	182,90	182,90	132,64	132,64	132,64	37,81	37,81	80,11
F.6 - BANCOS (POR UNIDADE / MÊS)								
F.6.1-BANCO C/ 2 LUGARES (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO,EST AB.COMERCIAIS)	45,72	45,72	33,16	33,16	33,16	9,45	9,45	20,03
F.6.2-BANCO C/ 4 LUGARES (TRAYLLER,QUIOSQUE,BANCA,CARRINHO,EST AB.COMERCIAIS)	91,45	91,45	66,31	66,31	66,31	18,91	18,91	40,05
F.7 - COBERTURA (ESTABELECIMENTO COMERCIAIS CADASTRADO) (POR M² / MÊS)	24,70	24,70	17,97	17,97	17,97	6,60	6,60	14,04
F.8 - FEIRAS LIVRES E VAREJÕES (POR M² E POR FEIRA)								
F.8.1 - PASTÉIS	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
F.8.2 - OUTROS RAMOS	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25
F.9 - FEIRAS DE ARTESANATO								
F.9.1 - FEIRAS DE ARTESANATO (POR BANCA E POR DIA)	11,88	11,88	11,88	11,88	11,88	11,88	11,88	11,88
F.9.2 - FEIRAS DE ARTESANATO - ALIMENTAÇÃO (POR BANCA E POR DIA)	45,47	45,47	45,47	45,47	45,47	45,47	45,47	45,47
F.10 - FEIRAS NOTURNA (POR M² / DIA)								
F.10.1 - ALIMENTOS PRONTOS P/CONS-PASTÉIS, PIZZAS, PRATOS TÍPICOS, BEBIDAS E OUTROS								
F.10.2 - BEBIDAS INDUSTRIALIZADAS E ARTESANAIS (VEDADO BEBIDAS DESTILADAS)								
F.10.3 - CARNES ASSADAS								
F.10.4 - CEREAIS E GRÃOS								
F.10.5 - SEMENTES E TEMPEROS								
F.10.6 - DOCES EM GERAL								
F.10.7 - FLORICULTURA								
F.10.8 - PÃES, BOLOS E TORTAS								
F.10.9 - FRIOS, LATICÍNIOS E EMBUTIDOS								
F.10.10 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS								
F.10.11 - OVOS								
F.10.12 - MASSAS ARTESANAIS E PRÉ-COZIDAS								
F.10.13 - MEL E DOCES EM PASTA								
F.10.14 - PESCADOS								
F.10.15 - ALIMENT.ESP.(SEM GLÚTEN,SEM CAFÉINA,SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM SOJA)								
F.10.16 - COSMÉTICOS								
F.10.17 - ARTESANATOS								
F.10.18 - CONSERVAS EM GERAL								
F.10.19 - LIVROS, DISCOS DE MÚSICA E DERIVADOS								
F.11 - CAÇAMBA (POR UNIDADE / MÊS)	25,70	25,70	25,70	25,70	25,70	25,70	25,70	25,70
G - EVENTOS								
G.1 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES (POR M² / MÊS)		40,59	38,59	38,59	38,59	24,35	24,35	24,35
G.2 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES ATÉ 1000M² (POR M² / MÊS)	20,27							
G.3 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES ACIMA DE 1000M² (POR M² / MÊS)	27,03							
G.4 - CIRCOS, PARQUES, EXPOSIÇÕES E SIMILARES (POR M² / DIA)	2,17	2,17	2,17	2,17	2,17	1,30	1,30	1,30
G.5 - PEDIDOS PARA FISCALIZAR EVENTOS ESPECÍFICOS (POR DIA)								
G.5.1 - EVENTOS (ATÉ 250 PARTICIPANTES)	310,21	310,21	310,21	310,21	310,21	310,21	310,21	310,21
G.5.2 - EVENTOS (DE 251 PARTICIPANTES ATÉ 500 PARTICIPANTES)	930,63	930,63	930,63	930,63	930,63	930,63	930,63	930,63
G.5.3 - EVENTOS (DE 501 PARTICIPANTES ATÉ 1.000 PARTICIPANTES)	1.378,25	1.378,25	1.378,25	1.378,25	1.378,25	1.378,25	1.378,25	1.378,25
G.5.4 - EVENTOS (DE 1.001 PARTICIPANTES ATÉ 2.000 PARTICIPANTES)	2.308,87	2.308,87	2.308,87	2.308,87	2.308,87	2.308,87	2.308,87	2.308,87
G.5.5 - EVENTOS (ACIMA DE 2.001 PARTICIPANTES) - COBRAR PARCELA ADICIONAL PROPORCIONAL A CADA 250 PARTICIPANTES	310,21	310,21	310,21	310,21	310,21	310,21	310,21	310,21
G.6 - PEDIDOS PARA FISCALIZAR EVENTOS "ESPORTIVO / CULTURAL" (POR DIA)								
G.6.1 - EVENTOS (ATÉ 250 PARTICIPANTES)	155,11	155,11	155,11	155,11	155,11	155,11	155,11	155,11
G.6.2 - EVENTOS (DE 251 PARTICIPANTES ATÉ 500 PARTICIPANTES)	465,32	465,32	465,32	465,32	465,32	465,32	465,32	465,32
G.6.3 - EVENTOS (DE 501 PARTICIPANTES ATÉ 1.000 PARTICIPANTES)	689,13	689,13	689,13	689,13	689,13	689,13	689,13	689,13
G.6.4 - EVENTOS (DE 1.001 PARTICIPANTES ATÉ 2.000 PARTICIPANTES)	1.154,44	1.154,44	1.154,44	1.154,44	1.154,44	1.154,44	1.154,44	1.154,44
G.6.5 - EVENTOS (ACIMA DE 2.001 PARTICIPANTES)-PARCELA ADICIONAL PROPORC.A CADA 250 PARTICIPANTES	155,11	155,11	155,11	155,11	155,11	155,11	155,11	155,11
PÁGINA Nº 04/07								

## ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2023 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	INDEPEN- DENTE DO ZONEA- MENTO	PROJ. REVIT. 13 DE MAIO	ZONA NOBRE	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023
H - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL							
H.1 - PRAÇA VISCONDE DE INDAIATUBA (LARGO DO ROSÁRIO), PRAÇA GUILHERME DE ALMEIDA (PRAÇA DO FÓRUM), PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO (LARGO DA CATEDRAL), PRAÇA RUI BARBOSA, PARQUE PORTUGAL,LAGOA DO TAQUARAL, PRAÇA BENTO QUIRINO, LARGO DAS ANDORINHAS, PRAÇA CARLOS GOMES, TERMINAL CENTRAL, MERCADO MUNICIPAL, PRAÇA IMPRENSA FLUMINENSE (CENTRO DE CONVIVÊNCIA),LAGO DO CAFÉ, PRAÇA ARAUTOS DA PAZ, PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, BOSQUE DOS JEQUITIBÁS E PRAÇA CORREA DE LEMO (CASTRO MENDES) E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS - (POR EQUIPAMENTO / DIA).							
H.1.1 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 6M² - (POR DIA)	487,17						
H.1.2 EQUIPAMENTOS DE 6,01M² ATÉ 10M² - (POR DIA)	811,92						
H.1.3 EQUIPAMENTOS DE 10,01 ATÉ 15,00M² (POR DIA)	1.064,43						
H.1.4 EQUIPAMENTOS ACIMA DE 15,00 M² (POR M²/DIA)	180,36						
H.1.5 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS	487,17						
H.1.6 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS	811,92						
H.2 - OUTROS LOCAIS COM PONTO FIXO (POR EQUIPAMENTO / DIA)							
H.2.1 - EVENTOS "PUBLICIDADE"							
H.2.1.1 EQUIPAMENTOS COM ATÉ 6M²			398,48	378,59	302,89	90,86	45,47
H.2.1.2 EQUIPAMENTOS DE 6,01M² ATÉ 10M²			486,25	462,81	370,25	111,09	55,50
H.2.1.3 EQUIPAMENTOS COM MAIS DE 10M²			593,15	564,61	451,70	135,51	67,76
H.2.1.4 VEÍCULOS (ATÉ 1.000 KG) - DIVERSOS			398,48	378,59	302,89	90,86	45,47
H.2.1.5 VEÍCULOS (DE 1000 ATÉ 6000 KG) - DIVERSOS			486,25	462,81	370,25	111,09	55,50
H.2.1.6 FAIXAS / BANNERS / SIMILARES (POR M²/DIA)			60,94	60,94	60,94	60,94	60,94
H.2.1.7 OUTROS TIPOS DE DIVULGAÇÃO (POR M²/DIA)			292,01	292,01	292,01	292,01	292,01



I.1 - PAINÉIS OUTDOOR (POR UNIDADE / MÊS) - PARA EFEITO DE COBRANÇA A METRAGEM MÍNIMA CONSIDERADA É DE 27M²									
POR M² E POR FACE (27M² = R\$ 406,62)									
I.2 - PAINÉIS IDENTIFICATIVOS NO MOBILIÁRIO URBANO (POR UNIDADE / MÊS)									
POR M² E POR FACE									
I.3 - PAINÉIS IDENTIFICATIVOS E/OU PUBLICITÁRIOS QUE AVANÇAM NO ESPAÇO PÚBLICO POR UNIDADE/MÊS)									
POR M² E POR FACE									
I.4 - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS ILUMINADOS (POR UNIDADE / MÊS)									
POR M² E POR FACE									
I.5 - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NO MOBILIÁRIO URBANO (POR UNIDADE / MÊS)									
POR M² E POR FACE									
I.6 - PAINÉIS ELETRÔNICOS, DIGITAIS E SIMILARES (POR UNIDADE/MÊS)									
POR M² E POR FACE									
I.7 - OUTRAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL	AUTORIZ. ESPECIAL
I.8 - PINTURA E COLAGEM DE CARTAZES EM PAREDES, TAPUMES, MUROS ETC.	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA	NÃO AUTORIZADA
I.9 - PANFLETAGEM (POR PONTO DURANTE UMA SEMANA)									
I.10 - CAVALETES (POR DIA) - VALOR POR UNIDADE									
I.10.1 - CAVALETES - DE 01 ATÉ 40 UNIDADES / DIA									
I.10.2 - CAVALETES - DE 41 ATÉ 80 UNIDADES / DIA									
I.10.3 - CAVALETES - ACIMA DE 80 UNIDADES / DIA									
I.11 - PUBLICIDADE PRÓVISÓRIA - PREÇO POR M²/MÊS EM ÁREA PRIVADA									
J - UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS									
K - ESTACIONAMENTO / DEPÓSITO / OUTROS (POR M² / MÊS)									
L - EXTENSÕES REMOVÍVEIS DE PASSEIO PÚBLICO EM VIAS (POR M² / MÊS)	98,87	91,50	78,59	78,59	78,59	19,57	19,57	39,10	
PÁGINA Nº 06/07									

## ANEXO ÚNICO - TABELA DE PREÇOS 2023 (VALORES EM REAIS)

CATEGORIA	INDEPENDENTE DO ZONEAMENTO	PROJ. REVIT. 13 DE MAIO	ZONA NOBRE	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3	ZONA 4
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023
M - TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO							
M.1 - SUCESSÃO POR FALECIMENTO DO PERMISSONÁRIO (PARA HERDEIROS)	ISENTO						
M.2 - DEMAIS CASOS	UMA ANUIDADE						
N - NOVA PERMISSÃO	UMA MENSALIDADE						
O - RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO	UMA MENSALIDADE						
P - CADASTRAMENTO APÓS O CANCELAMENTO "EX-OFFICIO"	UMA ANUIDADE SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS PENDENTES						
Q - FOTOCÓPIA NORMAL (XEROX)	0,30						
R - 2ª VIA DE CADERNETA	116,20						

## CONSIDERAÇÕES:

- O PERMISSONÁRIO QUE EFETUAR O PAGAMENTO DA COTA ÚNICA, GOZARÁ DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DA RENOVAÇÃO.
- PERMISSÃO PARA MESAS E CADEIRAS SÓ SERÁ CONCEDIDA SE EXISTIR ESPAÇO LIVRE PARA A PASSAGEM DE PEDESTRE COM PELO MENOS 1,00M DE LARGURA.
- OS PREÇOS PÚBLICOS SERÃO COBRADOS MEDIANTE A EMISSÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO.
- OS PAGAMENTOS DAR-SE-ÃO SEMPRE NO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, COM EXCEÇÃO DAS FEIRAS DIA 12 (DOZE) E PERMISSONÁRIO DO MERCADO MUNICIPAL DIA 20 (VINTE) DE CADA MÊS.
- ATÉ A DATA DO VENCIMENTO AS GUIAS PODERÃO SER PAGAS NOS BANCOS CREDENCIADOS (TERMINAL ELETRÔNICO OU INTERNET), NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CREDENCIADOS (LOTÉRICAS) E NA SEDE DA SETEC.
- O DOCUMENTO DE COBRANÇA NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, PIX, DOC OU ORDEM DE PAGAMENTO.
- NÃO SERÁ PERMITIDO DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE DA SETEC.
- APÓS O VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS DE MORA DE 0,034% A.D..
- NO CASO DE MORA OU INADIMPLÊNCIA SERÁ COBRADA A MULTA DE 2%, DESDE QUE PREVISTO EM LEI.
- PARA PAGAMENTO DAS GUIAS EM ATRASO, ESTAS DEVERÃO SER RECALCULADAS POR MEIO DE ACESSO AO PORTAL DISPONIBILIZADO PELA SETEC.
- O NÃO PAGAMENTO DE 03 (TRÊS) PARCELAS CONSECUTIVAS OU NÃO, ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DA PERMISSÃO.
- A SETEC PODERÁ COBRAR DOS PERMISSONÁRIOS AS DESPESAS DE COBRANÇA, POSTAGEM E DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS.
- SERÁ CONCEDIDA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS, AOS PERMISSONÁRIOS, PESSOA FÍSICA, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA ACENTUADA, DESDE QUE O MESMO, EXERÇA PESSOALMENTE SUAS ATIVIDADES, DEVENDO O INTERESSADO PASSAR POR PERÍCIA MÉDICA EM LOCAL INDICADO PELA SETEC;
- SERÁ CONCEDIDA REDUÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS DE QUE TRATA ESTE DECRETO, CONFORME SEGUE:
  - DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), AOS PERMISSONÁRIOS DAS CATEGORIAS "BANCAS" E "AMBULANTES", COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS, DESDE QUE EXERÇA PESSOALMENTE AS ATIVIDADES;
  - DE 30% (TRINTA POR CENTO), DURANTE OS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO, PARA PERMISSONÁRIOS QUE COMERCIALIZAM SORVETES, SUÇO DE LARANJA E CALDO DE CANA;
  - DE 15% (QUINZE POR CENTO), DURANTE OS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO, PARA PERMISSONÁRIOS INSTALADOS EM TRAYLLER.
- OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS PELOS PERMISSONÁRIOS DA CATEGORIA AMBULANTES, QUE POSSUEM MAIS DE UM EQUIPAMENTO, RELATIVOS A UMA MESMA LICENÇA, SOFRERÃO ACRÉSCIMOS, NA SEGUINTE FORMA:
  - PARA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS: 20% (VINTE POR CENTO);
  - PARA 3 (TRÊS) EQUIPAMENTOS: 30% (TRINTA POR CENTO);
  - PARA 4 (QUATRO) EQUIPAMENTOS: 40% (QUARENTA POR CENTO);



IV - PARA 5 (CINCO) EQUIPAMENTOS: 60% (SESSENTA POR CENTO).

16) - O PERMISSONÁRIO QUE EFETUAR O PAGAMENTO DAS MENSALIDADE E/OU TAXA DE RENOVAÇÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, GOZARÁ DE DESCONTO DE 5% (TODAS AS CATEGORIAS).

17) - A TAXA DE RENOVAÇÃO PODERÁ SER PARCELADA EM 8 (OITO) VEZES.

18) - O PERMISSONÁRIO QUE REQUERER QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO QUE AUMENTE O VALOR DO PREÇO PÚBLICO, CASO TENHA PAGO COTA ÚNICA, DEVERÁ PASSAR A RECOLHER A DIFERENÇA A PARTIR DA DATA DA ALTERAÇÃO.

19) - EM CASO DE TRANSFERÊNCIA, CASO O TRANSFERENTE TENHA PAGO COTA ÚNICA, O TRANSFERIDO DEVERÁ PASSAR A RECOLHER O PREÇO PÚBLICO MENSAL CORRESPONDENTE A PERMISSÃO, A PARTIR DA DATA DA TRANSFERÊNCIA.

PÁGINA Nº 07/07

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

Redigido conforme elementos constantes do processo SEI SETEC.2022.00003579-12.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 22.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

*Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de imóvel de propriedade particular, localizado no Loteamento Techno Park, a fim de atender demanda da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "h", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel situado na Rua James Clerk Maxwell nº 480, Lote 02, Quadra H, Quarteirão 9677 do Loteamento Techno Park, Matrícula nº 100.063 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com as seguintes medidas, confrontações e área: - Partindo do ponto A (coordenadas X=279366,2 Y=7471399,7) segue por 71,82m até o ponto B (coordenadas X=279323,0 Y=7471457,1), confrontando com o Lote 01; deflete à direita por 30,59m até o ponto C (coordenadas X=279334,2 Y=7471485,6), confrontando com o Sistema de Lazer 01; deflete à direita por 66,39m até o ponto D (coordenadas X=279400,6 Y=7471484,7), deflete à direita por 69,64m até o ponto E (coordenadas X=279404,6 Y=7471415,2), confrontando com o EPU 01 - Área Institucional 02; deflete à direita por 41,95m em curva de raio 80,00m até o ponto A (coordenadas X=279366,2 Y=7471399,7), pelo alinhamento da Rua James Clerk Maxwell; atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 5.065,40m². - Tudo conforme Certidão Gráfica A4-1876.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto será utilizado para a instalação do Almoxarifado da

Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

Redigido nos termos do processo SEI FUMEC.2022.00002853-18.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## RETIFICAÇÃO

## DECRETO Nº 22.545, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Onde se lê no artigo 1º:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC

Leia-se no artigo 1º:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

*Em 19 de Dezembro de 2022*

Processo SEI - n °CAMPREV.2022.00002878-76

Interessado: Arnaldo Lemos Filho

Assunto: Pensão Vitalícia

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao Sr. **Arnaldo Lemos Filho** a partir da data do óbito (12/11/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - n ° CAMPREV.2022.00002852-37

Interessado: Maria Aparecida Fogari Porcatti

Assunto: Pensão Vitalícia

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao Sra. **Maria Aparecida Fogari**

**Porcatti** a partir da data do óbito (09/11/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

## OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E PARCIAL TEOR

*Decreto 21.799 de 25 novembro de 2021*

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00101761-47

Requerente: RICARDO VINÍCIUS DA SILVEIRA

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº PMC.2022.00065798-95

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº Requerimento (6990511), nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, autêntico e certifico a emissão de: **PARCIAL TEOR** do processo administrativo SEI PMC.2022.00065798-95, restando em sigilo as folhas: 01, 02, 06, 12 e 13, parcialmente, em virtude do tratamento de dados pessoais sensíveis de terceiros, conforme previsto na alínea "e" do inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. A certidão de parcial teor foi enviada no e-mail informado no requerimento.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ALESSON FELICIO BRENELLI**

OUVIDOR GERAL EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00044854-86

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 393/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de confecção e ajustes/substituições de próteses de membros superiores e inferiores, com fornecimento de materiais componentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 7065537, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para promover as alterações no instrumento convocatório, especialmente a **exclusão do subitem 12.11.1 do edital e alteração dos subitens 19.1 do edital e 18.1 do Anexo II - Minuta de Termo de Contrato para permitir a subcontratação dos itens 30, 31 e 32 do objeto licitado, eacréscimo do subitem 14.3.8(e) renumeração do original para 14.3.9) com remissão à obrigação do subitem 19.1.1 a ser criado especificando que para tais itens 30, 31 e 32 será exigida da contratada ou subcontratada, no ato da assinatura do contrato, documentos específicos a depender do tipo de atividade de comércio.**

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00044854-86

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 393/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de confecção e ajustes/substituições de próteses de membros superiores e inferiores, com fornecimento de materiais componentes.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de impugnação apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Edital Alterado está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

Processo Administrativo: PMC.2021.00064865-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Assunto:** Pregão nº 379/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de insumos para alimentação e nutrição dos animais do Aquário Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº7070715, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº7070812, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02, 03, 04, 05 e 08**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade e **DESERTOS** os itens **11, 12 e 13**, por não acudirem interessados.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 379/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01 (R\$ 0,26), 06 (R\$ 106,45), 07 (R\$ 111,95), 09 (R\$ 46,00) e 10 (R\$ 0,98)**, ofertadas pela empresa adjudicatária **MENALI & CRUZ LTDA - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 22.474/22.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00039944-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 359/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº7053825, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº7053963, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 359/2022, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Concorrência nº 11/2022 - Processo Administrativo:** PMC.2022.00029372-31 -

**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes - **Objeto:** Concessão comum da prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na cidade de Campinas - SP, dividida em 2 (dois) Lotes, com 3 (três) áreas Operacionais Preferenciais cada um, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, envolvendo operação regular do serviço de transporte coletivo público na Modalidade Convencional; operação regular do serviço de transporte coletivo público na Modalidade Seletivo e operação (limpeza, manutenção, reparos e vigilância) dos terminais e estações do Bus Rapid Transit (BRT) - **Entrega dos envelopes:** até 02/03/2023 às 10h, no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, em Campinas - SP. **Sessão Pública de abertura:** 02/03/2023 às 10h, no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 4º andar, em Campinas - SP. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/12/2022, no portal eletrônico [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-8401 e 2116-0783.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00022256-65

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão nº 121/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos.

**Termo de Contrato nº:** 143/21, Termo de Rerratificação nº 009/22 e Termo de Aditamento nº 155/22; e

**Termo de Contrato nº:** 144/21 e Termo de Aditamento nº 156/22

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documento SEI nº 7062915, e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados, referente ao reajuste contratual relativo ao período de 25/08/22 a 13/10/22:

1. **GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.009.370/0002-85, no valor total de R\$ 678,63 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos); e
2. **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**- inscrita no CNPJ sob nº 77.637.684/0001-61, no valor total de R\$ 11.374,91 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 413/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00038236-04

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação- **Objeto:** Fornecimento parcelado

de gêneros alimentícios (alho, molho de tomate e óleo de soja)-**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 04/01/23 às 13h do dia 04/01/23 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 13h do dia 04/01/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 04/01/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/12/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 414/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00087133-60

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Registro de Preços de telhas e tijolos cerâmicos.-**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 15:** das 08h do dia 04/01/23 às 08h do dia 05/01/23 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 15:** a partir das 08h do dia 05/01/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 05/01/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/12/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 411/2022-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00078131-15

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Registro de Preço de fertilizantes e substrato.-**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 11:** das 08h do dia 06/01/23 às 13h do dia 06/01/23 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 11:** a partir das 13h do dia 06/01/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 06/01/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/12/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 412/2022 -Eletrônico- Processo Administrativo:** PMC.2022.00090744-68

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de refrigerantes e copos descartáveis -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 04/01/22 às 13h do dia 04/01/23 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 13h do dia 04/01/23 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 04/01/23 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/12/22, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo administrativo:** PMC.2022.00043886-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão 360/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Fornecimento e instalação de estufa agrícola semi-automatizada com sistema de irrigação e mesas metálicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro- documento SEI nº7054126, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº7054142, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 360/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item **01 (R\$ 123.000,00)**, ofertado pela empresa adjudicatária **BC AGRO COMÉRCIO EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 22.474/22;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**

Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00080501-58

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 381/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº7048892, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº7048954, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **05 e 06**, por não acudirem interessados.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 381/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais,

ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**, itens 02 (R\$ 349,90) e 03 (R\$ 349,90), no valor total de R\$ 421.629,50 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);  
 - **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, item 01 (R\$ 25,00), no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e  
 - **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.**, item 04 (R\$ 75,00), no valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 22.474/22;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI**

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### DESPACHO AUTORIZATIVO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2022

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/12/2022*

SEI n.º PMC.2022.00056938-99

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: **Celebração do Termo de Fomento - 2022**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, com vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto ADOLES SER, bem como a consequente despesa de R\$ 55.359,14 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2022.00055638-47

Interessado: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM

Assunto: **Celebração do Termo de Fomento - 2022**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM, inscrita no CNPJ n.º 12.406.728/0001-05, com vigência de 4 (quatro) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EICB E ÀS SUAS FAMÍLIAS, bem como a consequente despesa de R\$ 12.665,50 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2022.00056426-31

Interessado: LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ

Assunto: **Celebração do Termo de Fomento - 2022**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ n.º 46.115.952/0001-51, com vigência de 2 (dois) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto DESCANSAR O CORPO, RECARREGAR AS ENERGIAS, bem como a consequente despesa de R\$ 1.116,04 (um mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2022.00054737-75

Interessado: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

Assunto: **Celebração do Termo de Fomento - 2022**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria

Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA, inscrita no CNPJ n.º 46.044.228/0001-84, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto EMPoderando DIREITOS - ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR, bem como a consequente despesa de R\$ 369.436,16 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2022.00057011-58

Interessado: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO

Assunto: **Celebração do Termo de Fomento - 2022**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, inscrita no CNPJ n.º 51.311.082/0001-26, com vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto CONHECENDO A INFÂNCIA, POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO E APROXIMAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E ESCOLA, bem como a consequente despesa de R\$ 16.396,38 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer. Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/12/2022.*

Processo Administrativo: **PMC.2022.00044890-58**

Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

Assunto: **AMIL FUNDOS 394/2022**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando atender demanda desta SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.344,52 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) à SAFETYTRAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ23.571.314/0001-40.

Publique-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2022

**- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA**

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/12/2022*

Processo Eletrônico SEI PMC.2022.00073248-40

Interessado: Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

Objeto: **Celebração de Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia da Pessoa Idosa**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 47 do Edital de Chamamento nº 06/2022 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia da Pessoa Idosa,

**RESOLVE:**

Desclassificar a OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, em virtude de ausência da comprovação exigida pelo artigo 46, inciso I do Edital de Chamamento nº 06/2022, após notificado e dentro dos prazos estipulados nos artigos 47 caput e parágrafo único do referido Edital.

Em atenção às disposições do artigo 48, fica a OSC CENTRO CULTURAL NHÁ CHICA, CNPJ 19.111.207/0001-61, na condição de organização da sociedade civil imediatamente mais bem classificada, convidada a se manifestar acerca da possibilidade de aceitação de 01 (um) grupo anteriormente solicitado e não contemplado, nos termos da proposta por ela apresentada, sendo-lhe assinalado prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação do plano de trabalho, documentos e declarações previstos no Capítulo XII do Edital.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**RESOLUÇÃO CMI Nº 020/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI

nº 007/2019, que regulamenta o registro de entidades de atendimento à pessoa idosa e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de setembro de 2022.

**Considerando** o artigo 48, da Lei Federal nº 10.741/03, que disciplina a inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais, bem como seu artigo 52, que estabelece ser de competência do Conselho do Idoso, do Ministério Público, da Vigilância Sanitária e outros previstos em lei a fiscalização de entidades governamentais e não governamentais;

**Considerando** o artigo 2º, IX, da lei municipal nº 14.403/12, que estabelece a competência do CMI em inscrever entidades governamentais ou não governamentais de atendimento à pessoa idosa e seus programas, projetos e serviços;

**Considerando** o Comunicado CMI publicado no DOM em 07 de março de 2022, oportunizando a reapresentação de documentos para inscrição e registros.

**Considerando** os pedidos de inscrição e registros formulados no âmbito deste CMI, cuja análise foi realizada pela Comissão de Legislação e Registro;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Tornar Pública a relação de pedidos de inscrição e registros indeferidas, nos termos da Resolução CMI nº 07/2019.

**Art. 2º** Nos termos constantes do Art. 9º da Resolução Regente, é facultado às organizações que tiveram seu pedido indeferido, apresentar recurso no prazo de 15 dias a contar da publicação.

**Art. 3º** Fica consignado que, será oportunamente disciplinado por este colegiado, nova resolução de inscrição, possibilitando aos interessados a apresentação de novo pedido.

**Art. 4º** Em havendo interesse na interposição de recurso deverá ser realizada de forma fundamentada por meio de pedido direcionado à Presidência do CMI, através de processo administrativo eletrônico, feito como petição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que poderá ser acessado via rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

	ORGANIZAÇÃO	MOTIVO	FUNDAMENTO
1	RESIDÊNCIA PARA IDOSOS SÃO CAMILO	ART. 8º, I	ART. 4º, II XII E XIII
2	SOL HOSPEDAGEM PARA IDOSOS - EIRL	ART. 8º, I	ART. 4º, XVI
3	PENSIONATO SOLAR VIVER BEM	ART. 8º, I	ART. 4º, IX, X, XI
4	MOREIRA HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA ME	ART. 8º, I	ART. 4º, X, XIII E XVI
5	RESIDENCIAL VIDA, AMOR E RISO	ART. 8º, I	ART. 4º, XIII
6	POUSADA PRADO E BITTENCOURT	ART. 8º, I	ART. 4º IX
7	TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR - CHÁCARA PRIMAVERA LTDA	ART. 8º, I	ART. 4º, XIII
8	CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI	ART. 8º, I	ART. 4º IX
9	QUINTA DA COLINA CASA DE REPOUSO FLAMBOYANT	ART. 8º, I	ART. 4º, XVI
10	TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR JP S/A	ART. 8º, I	ART. 4º, XVI
11	ALEGRO RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA	ART. 8º, I	ART. 4º, IX, XI E XII
12	SEBASTIÃO R. P. SANTOS - ME / RESIDENCIAL ANGELLUS	ART. 8º, I	ART. 4º, IX E X
13	AAPICAMP-ASSOC. APOS. PENS. IDOSOS CAMPINAS E REGIÃO	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
14	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO JESUS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
15	REVIVER CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
16	JOIAS PRECIOSAS RESIDENCIAL - VER 093	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
17	VIDA RESIDENCIAL HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA. ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
18	ASSOCIAÇÃO CULTURAL S.O.S. ALEGRIA QUE PREVINE	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
19	AÇÃO FORTE	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
20	RECANTO DA MELHOR IDADE	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
22	CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM SÃO GABRIEL	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
23	SOL - RECANTO FELIZ	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
24	CASA DE ESTAR PARA IDOSOS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
25	PENSIONATO MARIA CRISTINA LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
26	CASA DE REPOUSO FREI JOSÉ LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
27	POUSADA DA MELHOR IDADE CIAL LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
28	ESPAÇO BEM VIVER - SUELI G. DA SILVA ASS. IDOSOS ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022

29	HOSPEDAGEM PARA IDOSO LAR FELIZ	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
30	RESIDÊNCIA GERIÁTRICA CASA DA VINCI LTDA. - J. SANTANA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
31	RESIDÊNCIA GERIÁTRICA CASA DA VINCI LTDA. - J. DAS PAINEIRAS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
32	TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR - NOVA CAMPINAS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
33	RESIDENCIAL PARA IDOSOS SÃO CAMILO LTDA. ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
34	HOTEL RESIDÊNCIA JOÃO PAULO II LTDA. - FÊNIX PENSIONATO	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
35	CASA DE REPOUSO PAZINI LTDA. ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
36	CASA DE REPOUSO LAR VIDA E AMOR LTDA. ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
37	RESIDENCIAL VIDA, AMOR E RISO	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
38	REVIVA SENIORS RESIDENCE LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
39	RESIDÊNCIA PARA IDOSOS NOVA CAMPINAS LTDA. - CASA DE REPOUSO SÃO CAMILO	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
40	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS SAÚDE E VIDA LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
41	SERENA IDADE CASA DE REPOUSO LTDA. ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
42	RESIDÊNCIA GERIÁTRICA SOL DA TOSCANA LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
43	POUSADA PRADO E BITTENCOURT LTDA. - FIRENSE	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
44	CASA DE REPOUSO JOANA D'ARC SOCIEDADE LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
45	PEDRO PEREIRA DIAS HOSPEDAGEM ME - CASA DA GENTE	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
46	CASA REPOUSO PARA IDOSO AMOR E DEDICAÇÃO LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
47	RESIDENCIAL GERIÁTRICO DOCE VIVER EIRELI ME - MATRIZ	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
48	RESIDENCIAL GERIÁTRICO DOCE VIVER EIRELI ME - FILIAL	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
49	CASA DE REPOUSO ALEGRIA DE VIVER EIRELI ME - MATRIZ	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
50	CASA DE REPOUSO ALEGRIA DE VIVER EIRELI ME - FILIAL	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
51	RESIDENCIAL ANDREIA LORENA EIRELI - ESPERANÇA DE VIVER CASA PRIMAVERA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
52	ADRIANA S. SANTOS ASSISTÊNCIA A IDOSOS ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
53	ARY - TERÇA DA SERRA LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
54	PENSÃO CASA DE REPOUSO SÃO JERONIMO LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
55	SÊNIOR ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
56	SÊNIOR ASSISTENCIAL LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
57	SÊNIOR ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
58	SÊNIOR ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
59	A. PEREIRA CLÍNICA DE REPOUSO ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
60	MOREIRA HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME - HOPI HOSPEDAGEM PARA IDOSOS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
61	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
62	ANTÔNIO C. RAMOS CAMPINAS ME - HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LAR FELIZ	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
63	HOSPEDAGEM MELHOR IDADE LTDA. ME - POUSADA MELHOR IDADE	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022

64	APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA – CASA SANTANA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
65	CASA DIA BRILHO DO SOL – ASSOCIAÇÃO CDBB	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
66	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE – CPTI	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
67	CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
68	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA. ME – CANTINHO FELIZ DOS VOVÓS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
69	CASA DE REPOUSO E HOSPEDAGEM ROSA SARON EIRELI	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
70	DIRCE MARIA CANDIDA PAVANELLI ME – CASA DE REPOUSO ACONCHEGO FAMILIAR	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
71	ASSOCIAÇÃO CAMPINAS PARKINSON – ACP	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
72	ANGELS LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS LTDA. EPP	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
73	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
74	PENSÃO CASA DE REPOUSO LONGA VIDA LTDA. ME	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
75	ASSOCIAÇÃO DOS CUIDADORES DE IDOSOS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
76	GISLAINE FELICIANO DE SOUZA ASSIST. FAM. – HOME CARE ASS. DOM. HOME ANGELS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
77	RECANTO VOVÓ ANTÔNIO – LAR DO IDOSO – CASA DOS ESPÍRITOS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
78	PASTORAL DA PESSOA IDOSA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
79	A. P. ALVES ME – CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS AGUIAR	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
80	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – SUBSEÇÃO CAMPINAS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
81	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAMPINAS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
82	NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL – NAS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
83	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
84	CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
85	CASA DE REPOUSO RECANTO PRIMAVERA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
86	REPOUSO NATURALIS CENTRO DE ATENDIMENTO PARA IDOSOS LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
87	JOIAS PRECIOSAS RESIDENCIA DE IDOSOS LTDA. - MORADA DOS SONHOS – VER 014	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
88	UNIÃO CRISTÃ FEMININA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
89	LAÇOS DA VIDA CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS LTDA. - LAÇOS DA VIDA CCI	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
90	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS – APAE DE CAMPINAS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
91	SORRI CAMPINAS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
92	ASSOCIAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARGESP	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
93	CASARÃO DO VOVÓ EIRELI	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
94	GÊNESIS CRECHE E CASA DE REPOUSO	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
95	CASA DE REPOUSO SHALOOM SOCIEDADE LTDA.	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
96	RESIDENCIAL DJ LTDA. - TERÇA DA SERRA CLÍNICA TERAPÊUTICA E HOSP. P/ IDOSOS	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022
97	L.C. CAMPINAS RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA - VILLA CAMPINAS GUANABARA	ART. 8º, I	NÃO ATENDEU AO COMUNICADO CMI PUBLICADO NO DOM EM 07 DE MARÇO DE 2022

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**PATRICIA DE FARIA TASCA**  
 Presidente do CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO CMI Nº 021/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 007/2019, que regulamenta o registro de entidades de atendimento à pessoa idosa e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em de 12 de setembro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º Acatar** o parecer da Comissão de Legislação e Registro e aprovar a concessão de Registro, sob o nº 016/01, à entidade SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, CNPJ 44.622.223/0001-66, sediado à Rua Amélia Bueno Camargo, nº 08, Jardim Santana, em Campinas/SP;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**  
 Presidente do CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO CMI Nº 022/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 007/2019, que regulamenta o registro de entidades de atendimento à pessoa idosa e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em de 12 de setembro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º Acatar** o parecer da Comissão de Legislação e Registro e aprovar a concessão de Registro, sob o nº 017/01, à entidade Centro Educacional Integrado "Padre Santi Capriotti" - CEI, CNPJ 51.903.532/0001-70, Rua Dr. Quirino, nº 1856, Centro, em Campinas/SP;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**  
 Presidente do CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO CMI Nº 023/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 007/2019, que regulamenta o registro de entidades de atendimento à pessoa idosa e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em de 12 de setembro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º Acatar** o parecer da Comissão de Legislação e Registro e aprovar a concessão de Registro, sob o nº 018/01, à entidade Projeto Gente Nova (PROGEN), CNPJ 54.129.002/0001-04, Unidade 01, sediado a Rua Castelnuovo, nº 699, Vila Castelo Branco, em Campinas/SP;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**  
 Presidente do CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO CMI Nº 024/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 007/2019, que regulamenta o registro de entidades de atendimento à pessoa idosa e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em de 12 de setembro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º Acatar** o parecer da Comissão de Legislação e Registro e aprovar a concessão de Registro, sob o nº 019/01, à entidade Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação, CNPJ 46.044.467/0001-34, sediado a Av. Márcio Egidio de Souza Aranha, 143, Jardim Ipaussurama, em Campinas/SP;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**  
 Presidente do CMI

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO CMI Nº 025/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 007/2019, que regulamenta o registro de entidades de atendimento à pessoa idosa e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em de 12 de setembro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º Acatar** o parecer da Comissão de Legislação e Registro e aprovar a concessão de Registro, sob o nº 020/01, à entidade Sociedade Campineira de Educação e Instrução - Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Vitalita - Centro de Envelhecimento e Longevidade), CNPJ 46.020.301/0001-88, sediado a Avenida John Boyd Dunlop, s/n, Jardim Ipaussurama, em Campinas/SP;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**  
 Presidente do CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****RESOLUÇÃO CMI Nº 026/2022**

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, em obediência ao artigo 11, de seu Regimento Interno e nos termos da deliberação ocorrida na Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de novembro de 2022,

**Resolve**

**Art. 1º** Aprovar a constituição da Comissão Provisória do Edital de Chamamento para revisão e acompanhamento do mesmo;

**Poder Público:**

Karla de Castro Borghi, Matrícula 136909-1  
Silvano Freire Oliveira, Matrícula 125245-3

**Sociedade Civil:**

Alice Helena de Danielle, RG 17.1942.730  
Benedito Saga, RG 8.286.638-7

**Art. 2º** Excepcionalmente, o coordenador da Comissão Provisória do Edital de Chamamento será definido em sua primeira reunião de trabalho.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**

Presidente do CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO***Atos do CMI*

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa Lei Municipal nº 14.403/12, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso de Campinas,

**CONSIDERANDO**, a garantia de alternância de mandato da Diretoria Executiva do CMI na forma do parágrafo único do Art. 8º do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de alternância realizado em 12 de dezembro de 2022 nos termos da Resolução 019/2022 e do Regimento Interno do CMI;

**RESOLVE**

**Art. 1º** TORNAR Público o Resultado do Processo, passando a Diretoria a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **José Alberto Macedo Nogueira, RG 5.656.132-3**II - Vice-presidente: **Karla de Castro Borghi, matrícula 136.909-1**III - 1º Secretário: **Benedito Saga, RG 8.286.638-7**IV - 2º Secretário: **Thiago Henrique Pereira de Souza, matrícula 138.671-9**

**Art. 2º** O Mandato da Diretoria Eleita tem por termo inicial o dia 13 de dezembro de 2022;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**PATRICIA DE FARIA TASCA**

Presidente do CMI

**DESPACHO AUTORIZATIVO - EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE COLABORAÇÃO***Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/12/2022*

P PROCESSO SEI n.º PMC.2021.00020054-61

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)****ASSUNTO: Emenda Parlamentar - Termo de Colaboração**

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, tendo em vista a destinação de Emenda Parlamentar disponibilizada através do Sistema SIGTV, cadastrada sob o Programa de nº 350950220220004 nos autos do processo administrativo eletrônico SEI nº PMC.2021.00020054-61, para custeio, vinculado à execução de Serviço de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, tendo como beneficiário a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)**, tratando-se de hipótese de exceção ao chamamento público, em virtude da aplicação expressa do Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

E, tendo em vista o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, o cumprimento das demais disposições previstas na espécie, inclusive parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social (Art. 35, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações) que opinou pela inexistência de óbices jurídicos ao pretendido repasse com recomendações, devidamente acolhido pelo Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos, pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça e tendo sido atendidas as recomendações, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)**, inscrito no CNPJ n.º 51.873.073/0001-29, com vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de publicação do seu extrato, para a execução do Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, bem como a consequente despesa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC****REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 513ª**

Aos vinte e sete dias de outubro de 2022, às 9 horas e 30 minutos, realizou-se no Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral) a quingentésima décima terceira reunião ordinária do Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Ca-

prioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes conselheiros: José Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Rosângela Aparecida Figueiredo (Titular da Secretaria de Educação), Francisco de Angelis Neto (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Miriam Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Condema), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas), Welton Nahas Cury (Titular da Habicamp), Lucas Menin (Suplente do Sinduscon), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da OAB), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho de Política Cultural), Herberto Ap. Guimarães (Conselheiro Emérito) e Fabiolla Rodrigues (Titular de Museologia). **1. EXPEDIENTE.** Justificaram ausência os conselheiros Paulo Ribeiro dos Santos Filho, Eros de Marcosini e Vizel, Tatiane Cristina de Oliveira, Adriana Donadon e Regina Márcia Moura Tavares. A Ata da 511ª reunião do Conselho foi apreciada, sem que houvesse qualquer manifestação divergente ou solicitação de reparo. **2. ORDEM DO DIA. 3. Referendo do Conselho aos pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados.** Após verificar que ainda não havia quórum para votar os pareceres, a presidente Alexandra Caprioli sugeriu seguir com a apresentação dos protocolos que estavam na pauta, até que houvesse quórum para votá-los. **3.1. Protocolo 2022-10-03.306.** Interessado: BDI Realty Empreendimento Imobiliário 01 LTDA. Endereço do bem: Prédio da Oficina de Locomotivas da Cia. Mogiana. Código Cartográfico: 3414.61.76.0001. Situação dos bens: Tombado. Processo de Tombamento: nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central da FEPASA. Resolução: nº 137/2015. Assunto: Projeto de elétrica. A presidente Alexandra Caprioli explicou que o "Prédio do Relógio", como ficou conhecido, receberá a mostra Campinas Decor. O técnico Augusto Ottoni Bueno explicou que o projeto se refere a meio prédio, cerca de 90 metros, tratando-se das tomadas que alimentarão os stands do Campinas Decor. As luminárias do prédio serão recuperadas e terão os soquetes trocados. Algumas luminárias externas também. As intervenções no prédio ficarão para depois da mostra. **3.2. Protocolo 2020-10-09.158.** Interessado: Tradição, Conservação e Restauro. Endereço do bem: Rua Culto à Ciência, 238, Quarteirão 221, Lote 5, Botafogo. Código Cartográfico: 3414.34.39.0900. Situação dos bens: Tombado. Processo de Tombamento: nº 03/2002 - Rua Culto à Ciência, 238, Qd. 221, lote 05. Resolução: nº 57/2004. Assunto: Projetos complementares de hidráulica/sanitária e elétrica. O técnico Augusto Ottoni Bueno explicou tratar-se do prédio do Pantokrator. Trata-se de um imóvel grande e os projetos estão bem feitos e bem elaborados. O projeto executivo confere com o que estava previsto no projeto básico. **3.3. SEI PMC 2022.00059388-32.** Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência (Claudio Amatte). Endereço do bem: Rua Onze de Agosto, 557, lote 01, quarteirão 108. Código Cartográfico: 3414.33.94.0001. Situação dos bens: Tombado. Processo de Tombamento: nº 08/2001 - Hospital Beneficência Portuguesa. Resolução: nº 64/2006. Assunto: Conservação e restauro dos elevadores. O técnico Augusto Ottoni Bueno explicou tratar-se de 4 elevadores no prédio. É a mesma empresa que cuida dos elevadores do Jockey. O relatório indica problemas em cabos de freio e na casa de máquinas. As portas são pantográficas e indicam como será feita a reforma. Estes elevadores passarão a carregar exclusivamente cargas. **3.4. Protocolo 2017-11-17.162.** Interessado: TCX22 Empreendimentos Imobiliários LTDA. Endereço do bem: Rua Barão Geraldo de Rezende, 112, Lote 1, Quarteirão 291, (conhecido como antiga Fábrica de Chapéus Vicente Cury). Código Cartográfico: 3414.32.47.0001. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento: nº 03/1994 - Fábrica de Chapéus Vicente Cury. Resolução: nº 82/2009. Assunto: Análise do projeto de nova construção relacionada com as fachadas tombadas. O técnico Augusto Ottoni Bueno explicou que o tombamento protege trechos da fachada e chaminé. Já foi aprovado um estudo volumétrico para comportar um novo prédio. Ficou acordado que o Condepacc iria conferir se o projeto batia com o estudo volumétrico. São 21 pranchas que atestam o cumprimento do que foi previamente aprovado. **3.5. SEI PMC 2022.00038424-98.** Interessado: Borghi Agrícola e Comercial AS. Endereço do bem: Rua Regente Feijó, 1087, Quarteirão 1014, Lote 1, Centro. Código Cartográfico: 3423.13.42.0001. Situação do bem: Tombados. Processos de Tombamento: nº 21/2008 - Imóvel anexo ao Solar do Barão de Ataliba Nogueira. Resoluções: nº 145/2015. Assunto: Solicitação para reparo de trincas e remoção de imperfeições, e posterior pintura de fachada externa acima dos 3 metros de altura nos trechos da Avenida Campos Sales e Rua José Paulino, referente ao imóvel anexo ao Solar do Barão de Ataliba Nogueira. O conselheiro Henrique Anunziata explicou que a casa do Barão de Ataliba Nogueira foi prolongada no prédio anexo. Como somente após estudos foi verificado tratar-se de um mesmo prédio, foi feito um novo processo do prédio anexo. É o mesmo lote, apesar de números separados. Estão reparando para pleitear isenção de IPTU. Após a apresentação de todos os itens constantes na pauta, a presidente Alexandra Caprioli verificou que ainda não havia quórum para votar os pareceres. O conselheiro Herberto Guimarães explicou que a maioria dos processos, com exceção do Chapéus Cury, poderiam perfeitamente serem aprovados no esquema anterior de vistas em 5 dias. Como o Conselho alterou seu modo de funcionamento, sugeriu que fosse aprovado "ad referendum", para apreciação futura do Conselho. A presidente Alexandra Caprioli afirmou que o "ad referendum" não é uma prática dela, logo, não poderia se tornar recorrente; mas ao mesmo tempo reconheceu a urgência que a situação requeria. Sendo assim, submeteu a discussão ao plenário para consulta sobre como encaminhar. O conselheiro Josemar Giorgetti propôs que fosse concedido um prazo de 5 dias para manifestações por e-mail, após o qual restassem aprovados os pareceres favoráveis. Uma vez que o e-mail foi eleito como um meio formal de comunicação pelo Conselho, pode perfeitamente ser utilizado para manifestação em caso de pedidos de vistas para sanar dúvida ou expor discordância. A presidente Alexandra Caprioli colocou a proposta defendida pelo conselheiro Josemar Giorgetti em votação, explicando que os SEIs estariam disponíveis para consulta na CDPC (Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural) e que após 5 dias, caso não houvesse manifestação divergente, a Síntese seria publicada contendo os pareceres favoráveis pautados nesta reunião aprovados pelo Conselho e a Ata 511 aprovada e publicada. Por 11 (onze) votos favoráveis, 0 (zero) contrários e 2 (duas) abstenções, o encaminhamento foi aprovado. Nada mais havendo, a presidente Alexandra Caprioli agradeceu a todos e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 11 de dezembro de 2022.

**COMUNICADO**

Em função da necessidade de realizar trabalhos internos de organização do acervo das Bibliotecas, Museus, e dos Teatros Públicos Municipais, comunicamos o calendário de fechamento ao público, durante o mês de dezembro/2022 e mês de janeiro/2023, conforme segue:

BIBLIOTECAS	PERÍODO FECHADO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO
-------------	---

BIBLIOTECA PROFESSOR ERNESTO MA- NUEL ZINK - CENTRO	26/12/2022 À 15/01/2023
BIBLIOTECA JOAQUIM DE CASTRO TIBIRI- ÇA - BONFIM	26/12/2022 À 10/01/2023
BIBLIOTECA INFANTIL MONTEIRO LOBATO BOSQUE DOS ITALIANOS	EXPEDIENTE NORMAL DAS 9:00HS ÀS 17:00HS
BIBLIOTECA GUILHERME DE ALMEIDA - SOUSAS	EXPEDIENTE NORMAL DAS 9:00HS ÀS 17:00HS
BIBLIOTECACORA CORALINA - VILA PA- DRE ANCHIETA	EXPEDIENTE NORMAL DAS 9:00HS ÀS 17:00HS
BIBLIOTECA CEU ESPERANÇA - JARDIM SÃO MARCOS	EXPEDIENTE NORMAL DAS 9:00HS ÀS 17:00HS
BIBLIOTECA CEU MESTRE ALCEU ESTE- VAN - JARDIM FLORENCE	EXPEDIENTE NORMAL DAS 9:00HS ÀS 17:00HS

MUSEUS	PERÍODO FECHADO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO
MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS	19/12/2022 À 08/01/2022
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	19/12/2022 À 08/01/2022
MUSEU DA CIDADE - CASA DE VIDRO	19/12/2022 À 08/01/2022
MUSEU DA CIDADE - CENTRO DE CULTURA CAIPIRA	19/12/2022 À 08/01/2022
MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - AQUÁRIO	19/12/2022 À 08/01/2022
MUSEU DINÂMICO DE CIÊNCIAS - PLANETÁRIO	19/12/2022 À 08/01/2022
OBSERVATÓRIO MUNICIPAL "JEAN NICOLINI"	19/12/2022 À 08/01/2022

LOCAL	FECHAMENTO	ABERTURA
TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO MENDES"	24/12/2022	06/01/2023
TEATRO "CARLOS MAIA" (CARLITO MAIA)	22/12/2022	04/01/2023
ESPAÇO CULTURAL "MARIA MONTEIRO"	22/12/2022	04/01/2023
CONCHA ACÚSTICA MAESTRO "BENITO JUAREZ"	22/12/2022	04/01/2023

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**GABRIEL GUEDES RAPASSI**  
DIRETOR DE CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RATIFICAÇÃO

Processo nº: PMC.2022.00089889-71

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação direta da Editora Movimenta para aquisição de kits do Projeto a Voz e a Vez da Criança.

Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres precedentes da lavra do Senhor Procurador do Núcleo de Educação da Procuradoria de Assessoria Especializada (doc. 7004557), do Senhor Subprocurador Chefe respondendo interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 7005299), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 7005851) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pelo artigo art. 16 do Decreto Municipal 21.874/21, RATIFICO a contratação com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93 do distribuidor exclusivo EDITORA MOVIMENTA, CNPJ nº 14.619.967/0001-60, e AUTORIZO a respectiva despesa no valor de R\$ 12.681.720,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e um mil setecentos e vinte reais) para aquisição de kits para alunos, professores e coordenadores da Educação Infantil, do Projeto a Voz e a Vez da Criança.

Encaminhe-se:

- 1 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio vez que o termo contratual será substituído por nota de empenho, de acordo com art. 62, §4º da Lei 8.666/93; e
- 2 - Retorne o processo à essa Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00067854-44

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 351/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de luvas descartáveis.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO a despesa a favor da empresa: - **LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA.** - EPP, no valor de R\$ 290.602,15 (duzentos e noventa mil seiscentos e dois reais e quinze centavos) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2022.00000480-22

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 23/2022

**Objeto:** Registro de Preços de MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

**-DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA - ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 23/2022, no valor de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 117

Republicado por conter incorreções

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,  
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração de novos fatos narrados no processo FUMEC.2022.00002487-14, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 41/2022.

Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o sec retário, nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de dezembro de 2022  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 17/2022-Presencial - Processo Administrativo nº PMC.2022.00100665-54

Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL - CEI BOSQUE DAS PALMEIRAS - Campinas/S.P.

ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2023 às 09h00, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP

Disponibilidade do Edital: a partir de 20/12/2022, no portal eletrônico <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**FABIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI nº 2021.00043216-11 (Protocolo PMC nº 2018/03/07372 de 20/12/2018)

Data: 29/07/2021

Interessada: Rede D'Or - São Luiz S.A.

IM: 416.895-0

CNPJ: 06.047.087/0087-09

#### DECISÃO

Defiro parcialmente os pedidos, indeferindo a solicitação de alteração do termo inicial para contagem do prazo para a comprovação do investimento a ser realizado, tendo em vista que não havia na Lei Municipal nº 15.602/2018 qualquer autorização ou previsão legal para esta alteração, de forma que fica mantido a data de início do gozo dos incentivos fiscais, isto, é, 20/12/2018 como o marco inicial desta aferição e deferindo o pedido de prorrogação do prazo de cumprimento das metas estabelecidas no projeto de instalação apresentado e do cronograma de execução do empreendimento ajustado como Secretaria Municipal de Finanças, pois está de acordo com o que preconizava o art. 2º, III, §3º, da Lei Municipal nº 15.602/2018, devendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/12/2022 e encerrando-se em 20/12/2023.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00059283-65

Interessado: SMJ-PGM-PF-SEF

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.079,5412 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0000675-29.2018.4.03.6105, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00088837-96****Interessado: SMJ-PGM-PF-SEF**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 16.0227 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0002935-26.2011.4.03.6105, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00090247-97****Interessado: CLARO S.A.**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 3.301,5231 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0034586-27.2018.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2022.00102075-57****Interessado: LUCIANA VANESSA CARDOSO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 952,4665 UFIC - decorrente do valor recolhido para a(s) parcela(s) 05 a 10 do carnê IPTU/Taxas 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3452.62.11.0074.01001, devido ter sido cancelado por recálculo e a reemissão estar quitada, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00102111-55****Interessado: MARIA APARECIDA DE ANDRADE SANTIAGO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 23,4365 UFIC's, referente ao recolhimento da parcela 10 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por cálculo), para o imóvel 3434.44.03.0368.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 10/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2022 - reemissão 10/2022 encontra-se pago, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00104029-29****Interessado: NADIR DOS SANTOS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 824,7553 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel nº 3412.52.11.0252.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2022.00101130-64****Interessado: JOSE DOS SANTOS ANDRADE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 41,2152 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3442.21.51.0367.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 10/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar

o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2022.00103370-94****Interessado: RENATO BALSEMÃO LEAL**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 228,4621 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3244.14.22.0233.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 10/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2022.00101707-00****Interessado: MARIA JOSE SANTINI STIVALI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 261,1044 UFIC's - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do IPTU/Taxa(s) 2021, emissão 01/2021, relativo ao código cartográfico nº 3421.34.84.0586.01001, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo SEI: PMC.2020.00005567-70 (DO DRI-SMF)****Protocolo SEI: PMC.2020.00039265-78 (DA SMJ DE EXECUÇÃO FISCAL)****Contribuinte: Eliana Aparecida Perin(CPF: 002.045.278-05)****Assunto: Cancelamento da Guia de ITBI de nº 250.665 por Duplicidade de Lançamento sobre o mesmo Fato Gerador**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de cancelamento** da guia de ITBI nº 250.665, que se encontra na situação fiscal "ajuizada" em face da duplicidade de lançamentos, conforme guia corretamente recolhida de nºs guia 192.033, retificada pela 262.487, que se encontram pagas, de acordo com a Lei Municipal nº 12.391/05, art. 1º, 2º e 3º, em conformidade com o Instrumento da CEF celebrado em 31/08/2010.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Processo: PMC.2022.00036088-94****Requerente: MADRI TEIXEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ:44.639.790/0001-25****Cartográficos:3422.62.90.2059.00000,3441.52.84.0383.01001,3441.21.05.0151.01022e3423.21.84.0106.01001****Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3422.62.90.2059.00000,3441.52.84.0383.01001,3441.21.05.0151.01022e3423.21.84.0106.01001, objetos das Matrículas nº 33.857 do 4º CRI, 184.330 e 102.754 do 3º do CRI e 121.074 do 1º CRI respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **MADRI TEIXEIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.790/0001-25, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 20/12/2021 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.



PLANILHA 2 – IMÓVEIS INTEGRALIZADOS, VALORES DE INTEGRALIZAÇÃO, VALOR VENAL DO ITBI E VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE EXCESSO À COTA PARTE INTEGRALIZADA							
CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FRAÇÃO IDEAL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3422.62.90.2059.00000	RUA BENEDITO NARDEZ, LOTE 184 - G - GL, CHÁCARA BELA VISTA, FAZENDA SANTO ANTÔNIO	100%	33.857	4º	400.000,00	1.271.641,83	871.641,83
3441.52.84.0383.01001	AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, Nº 1137, JARDIM DAS OLIVEIRAS	50%	184.330	3º	400.000,00	2.195.537,29	1.795.537,29
3441.21.05.0151.01022	NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL SITUADO À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, Nº 365, 6A AP 62, CHÁCARA VIEIRA	66,60%	102.754	3º	60.000,00	113.247,52	53.247,52
3423.21.84.0106.01001	RUA ANTÔNIO LAPA. Nº 178, MÓDULO 1, VILA CÂMBUI	100%	121.074	1º	100.000,00	2.137.700,30	2.037.700,30

**Protocolo: PMC.2022.00040851-27**

**Interessado: INGRID VIANA RAFAEL**

**Código Cartográfico: 3451.44.35.0001.02006**

**Assunto: Análise de Incidência de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 3º, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de análise de incidência de ITBI, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3451.44.35.0001.02006, tendo em vista que o interessado não atendeu à notificação realizada por e-mail em 12/09/2022, sem justificativa ou contestação formalizada, consoante o §2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2022.00055575-29**

**Interessado: MARIA APARECIDA PRAIS VILLAS BOAS**

**Código Cartográfico: 3442.43.27.0166.01001**

**Assunto: Análise de Incidência de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 3º, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de análise de incidência de ITBI, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº 3442.43.27.0166.01001, tendo em vista que o interessado não atendeu à notificação realizada por e-mail em 09/09/2022, sem justificativa ou contestação formalizada, consoante o §2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2022.00071901-18**

**Interessado: CONGREGAÇÃO FILHAS DA LUZ - CNPJ: 51.903.581/0001-02**

**Código Cartográfico: 3413.62.99.0001.01023**

**Assunto: Cancelamento e Restituição de Crédito Tributário - Guia de ITBI - Distrato**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, defiro o pedido de cancelamento da guia nº 942000, por não ter ocorrido o fato gerador do tributo, tendo em vista a decisão reconhecendo a imunidade doc. 6932890, de acordo com a Lei Municipal 12.391/05, art. 1º e 2º, eart. 150, VI, da Constituição Federal de 1988; e reconheço o direito ao crédito equivalente a 2.921.9236 UFIC, em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da referida guia, confirmado pelo conta corrente municipal, fl.20 documento 6359414, nos termos do art. 165, I e II, c.c. art. 168, da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débito sem nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. Remeto aos autos ao DCCA/SMF para decidir quanto à forma que se processará a repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subseqüentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Processo: PMC.2022.00084215-80**

**Requerente: LMO ASSESSORIA TECNICA LTDA - CNPJ: 47.419.401/0001-44**

**Cartográficos: 3233.62.87.0075.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3233.62.87.0075.01001, objetada Matrícula nº 86.209 do 2º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada LMO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.419.401/0001-31, em realização de capital, somente sobre o valor do imóvel necessário à cisão parcial, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 03/08/2022, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte decorrente da cisão parcial, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FRAÇÃO IDEAL (%)	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (RS)	VALOR PROPORCIONAL DE REFERÊNCIA DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE INTEGRALIZADA (RS)
3233.62.87.0075.01001	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO	45,879	86.209	2º	83.000,00	5658452,11 (45,879% DE RS 12.333.425,13)	5.575.452,11

**Processo: PMC.2022.00087542-10**

**Requerente: BELCASA INCORPORADORA LTDA - CNPJ:17.733.672/0001-09**

**Cartográficos: 3452.53.61.0033.00000**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3452.53.61.0033.00000, objeto da Matrícula nº 160.295 do 3º CRI, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada BELCASA INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.672/0001-09, em realização de capital, somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, datada em 01/06/2022, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3452.53.61.0033.00000	RUA ARMANDO RODRIGUES FILHO 0, RESIDENCIAL BIEL, SWISS PARK, CAMPINAS	160.295	3º	230.000,00	300.669,85	70.669,85

**Protocolado SEI: PMC.2022.00088782-88**

**Interessada: RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ:12.216.674/0001-07**

**Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não-incidência do ITBI em relação à transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3432.31.86.0379.02090, objetos das Matrículas nº 169798 do 2º CRI de Campinas/SP, decorrente da incorporação total do patrimônio de Bromélia Incorporadora Ltda, CNPJ nº 06.922.988/0001-22, pela sociedade empresária denominada RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.216.674/0001-07, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em 21/12/2011, levada a registro na Junta Comercial competente em 12/01/2012, conforme documentação anexada aos autos no documento nº 6713688 e Parecer Fiscal nº 6740405, consubstanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**Processo:** PMC.2022.00095854-71**Requerente:** ANDRE RODRIGUES BATISTA- CPF:223.944.828-85**Cartográficos:** 3421.43.11.0001.01008**Assunto:** Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.43.11.0001.01008, objeto da Matrícula nº 45030 do 2º CRI, respectivamente, incorporados ao patrimônio de **ANDRE RODRIGUES BATISTA.**, inscrito no CPF sob o nº **223.944.828-85**, em operação de extinção da pessoa jurídica, **sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição (31/10/2022) não tenha o adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**Processo:** PMC.2022.00091751-41**Requerente:** CEM BERTOLETTO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ:**Cartográficos:** 3451.63.19.0347.00000, 3421.63.04.0370.01020, 3451.61.48.0021.01001, 3451.61.48.0001.01001**Assunto:** Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3451.63.19.0347.00000, 3421.63.04.0370.01020, 3451.61.48.0021.01001 e 3451.61.48.0001.01001**, objetos das Matrículas nº **16649 do 3º CRI, 100587 do 1º CRI, 226532 do 3º CRI e 226533 do 3º CRI**, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **CEM BERTOLETTO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.238.371/0001-32**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (10/10/2022) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3451.63.19.0347.00000	RUA ELDORADO Nº 1104, CAMPINAS	16649	3º	46.168,60	898.161,13	851.992,53
3421.63.04.0370.01020	RUA CAROLINA PRADO PENTEADO Nº 383, AP. 52 CAMPINAS	100587	1º	1,00	221.434,71	221.433,71
3451.61.48.0021.01001	RUA JOSÉ FIDELIS FILHO Nº 130, CAMPINAS	226532	3º	62.457,55	1.263.857,65	1.201.400,1
3451.61.48.0001.01001	RUA JOSÉ FIDELIS FILHO Nº 110, CAMPINAS	226533	3º	62.457,55	1.697.436,68	1.634.979,13

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**Processo:** PMC.2022.00098570-63**Requerente:** HPAB PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ: 48.460.590/0001-61**Cartográficos:** 3423.54.45.0378.01001**Assunto:** Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço parcialmente a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3423.54.45.0378.01001**, objeto das Matrículas nº **16807 do 1º CRI**, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **HPAB PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.460.590/0001-61**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (31/10/2022) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3423.54.45.0378.01001	AV. PRINCESA DO OESTE 1227, JD PROENÇA, CAMPINAS	16807	1º	692.071,00	2.361.106,03	1.669.035,03

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Processo SEI:**PMC.2022.00053729-10**Contribuinte:**E3M LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA**Inscrição Municipal:**307.564-8**Assunto:**Regularização cadastral e Lançamento tributário - TFA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULIZAÇÃO CADASTRAL EX OFFICIO DE ANÚNCIOS SUJEITOS À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA**

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 11.105/2001, expede o presente EDITAL, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal 13.104/2007, para NOTIFICAR o contribuinte **E3M LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA (IM 307.564-8)** acerca da inscrição *ex officio* dos anúncios sujeitos à Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, abaixo elencados, junto ao cadastro mobiliário, respeitando-se as datas de início e encerramento constatadas por meio dos elementos probatórios constantes do processo SEI supramencionado.

TIPO DE ANÚNCIO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO	ENDEREÇO	QUANTIDADE
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	01/09/2018	AV. RUY RODRIGUES, 3692	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	01/09/2018	AV. RUY RODRIGUES, 3692	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/04/2021	-	AV. RUY RODRIGUES, 3692	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. RUY RODRIGUES, 3644	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/04/2021	-	AV. RUY RODRIGUES, 3644	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. RUY RODRIGUES, 3025	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/04/2017	-	AV. RUY RODRIGUES, 3025	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/04/2017	-	AV. RUY RODRIGUES, 3025	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA PIRACICABA, 917	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	01/10/2019	AV. JOHN BOYD DUNLOP S/N	1

III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. PRESIDENTE JUSCELINO, 91	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA DOS GRÁFICOS, 334	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA DOS GRÁFICOS, 334	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 2784	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 2784	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 2784	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, 57	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. CELSO SILVEIRA REZENDE, 898	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. CELSO SILVEIRA REZENDE, 898	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. PREFEITO MAGALHÃES TEIXEIRA, S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. PREFEITO MAGALHÃES TEIXEIRA, S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/07/2015	-	RUA PEDRO DOMINGOS VITALI, 576	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/03/2020	-	AV. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/03/2020	-	AV. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA PLÍNIO PEREIRA NEVES, 155	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. ENGENHEIRO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 1040	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 1040	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. JOHN BOYD DUNLOP, 1040	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	01/08/2018	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N	2
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/04/2021	-	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	01/08/2018	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/04/2021	-	AV. JOHN BOYD DUNLOP, S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. LIX DA CUNHA, 1409	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. LIX DA CUNHA, 2575	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. ALBERTO SARMENTO, S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. BUENO DE MIRANDA, 555	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR DAVID VICENTE, 102	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR DAVID VICENTE, 102	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA, 1057	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	01/09/2021	AV. ANDRADE NEVES, 1402	3
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/07/2015	-	AV. BARÃO DE ITAPURA, 135	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/07/2015	-	AV. BARÃO DE ITAPURA, 135	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/07/2015	-	AV. BARÃO DE ITAPURA, 135	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA DELFINO CINTRA, 752	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA DELFINO CINTRA, 752	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA DELFINO CINTRA, 752	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2015	-	RUA MARECHAL DEODORO, 263	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. ANCHIETA, 405	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. ANCHIETA, 405	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA CONCEIÇÃO, 541	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. AQUIDABÃ, 221	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. AQUIDABÃ, 221	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. AQUIDABÃ, 221	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA ANTÔNIO CARLOS DE TOLEDO NETO, 223	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. MORAES SALES, 2087	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. MORAES SALLES, 2999	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. MORAES SALLES, 2999	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. ANTÔNIO CARLOS COUTO DE BARROS, 1809	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. ANTÔNIO CARLOS COUTO DE BARROS, 1809	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. ANTÔNIO CARLOS COUTO DE BARROS, 1809	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. BRASIL, 1961	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. BRASIL, 1961	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. BRASIL, 1961	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/05/2017	01/03/2020	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 857	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/05/2017	01/03/2020	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 857	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/03/2020	31/03/2020	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 857	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. ALMEIDA GARRET, 1598	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. ALMEIDA GARRET, 1598	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. ALMEIDA GARRET, 1598	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA SOLDADO PERCÍLIO NETO, 520	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA SOLDADO PERCÍLIO NETO, 520	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	RUA SOLDADO PERCÍLIO NETO, 520	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 1863	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	-	AV. DR. HEITOR PENTEADO, 1863	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/10/2019	-	RUA ENG. JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO, S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/03/2020	-	RUA DR. ANTÔNIO DUARTE DA CONCEIÇÃO, 1780	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2018	-	RUA JASMIN, 880	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2018	-	RUA JASMIN, 880	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/11/2019	-	RUA JASMIN, 880	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2018	-	AV. GUILHERME DE CAMPOS, 550	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2018	-	AV. GUILHERME DE CAMPOS, 550	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2018	-	RODOVIA PREFEITO ZEFERINO VAZ (TAPETÃO), S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2018	-	RODOVIA PREFEITO ZEFERINO VAZ (TAPETÃO), S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2018	-	RODOVIA PREFEITO ZEFERINO VAZ (TAPETÃO), S/N	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	06/06/2014	01/03/2020	RUA ZERILLO PEREIRA LOPES, 622	3
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/07/2015	01/12/2017	AV. DR. MORAES SALLES, 1315	3
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2015	01/04/2021	AV. BARÃO DE ITAPURA, 914	2
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2015	01/04/2021	AV. IMPERATRIZ TERESA CRISTINA, 499	2
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/08/2015	01/03/2017	RUA ALMIRANTE RICHARD BYRD, 444	2
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2015	01/03/2020	RUA CONCEIÇÃO, 844	1

III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2015	-	RUA CONCEIÇÃO, 541	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2015	01/03/2017	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2511	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2015	01/03/2017	RUA PIRANGI, 35	2
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/09/2015	01/04/2021	RUA FREDERICO OZONAM, 10	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/04/2021	-	AVENIDA CARLOS DE ARAÚJO GOBBI, 95	1
III - FORA DO ESTABELECIMENTO - 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²)	01/10/2019	01/03/2020	AVENIDA RUY RODRIGUES, 3255	1

Para acesso ao processo SEI referenciado, o contribuinte deve solicitar a disponibilização de acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). A citada disponibilização de acesso ocorre apenas após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual pode ser realizado em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo). Eventual modificação das informações cadastrais poderá ser efetuada no atendimento Porta Aberta Empresarial - PAE (mediante agendamento prévio em [cidadao.campinas.sp.gov.br](http://cidadao.campinas.sp.gov.br)): Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, Centro. Informe-se sobre os procedimentos e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/porta-aberta-empresarial>.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2022.00053729-10

Contribuinte: E3M LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA

Inscrição Municipal: 307.564-8

Assunto: Regularização cadastral e Lançamento tributário - TFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 13, 15 da Lei Municipal nº 11.105/2001 e no artigo 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar o contribuinte E3M LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA (IM 307.564-8) do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA dos exercícios de 2017 a 2022.

EXERCÍCIO	BASE DE CÁLCULO	QUANTIDADE	EMIÇÃO	VALOR DO LANÇAMENTO (EM UFIC)	VALOR DO LANÇAMENTO (EM R\$)
2017	ANÚNCIO TABELA III, ITEM 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²) - LEI 11.105/2001	89	16/12/2022	14.036,0500	59.069,31
2018	ANÚNCIO TABELA III, ITEM 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²) - LEI 11.105/2001	88	16/12/2022	13.869,4500	58.368,19
2019	ANÚNCIO TABELA III, ITEM 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²) - LEI 11.105/2001	86	16/12/2022	13.952,7500	58.718,75
2020	ANÚNCIO TABELA III, ITEM 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²) - LEI 11.105/2001	89	16/12/2022	13.827,8000	58.192,91
2021	ANÚNCIO TABELA III, ITEM 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²) - LEI 11.105/2001	86	16/12/2022	13.577,9000	57.141,23
2022	ANÚNCIO TABELA III, ITEM 2. NÃO ILUMINADOS (MAIS DE 20M²) - LEI 11.105/2001	78	16/12/2022	12.994,8000	54.687,32

O detalhamento pormenorizado da apuração das bases de cálculo e dos respectivos lançamentos pode ser consultado no processo SEI PMC.2022.00053729-10.

Para acesso ao processo SEI referenciado, o contribuinte deve solicitar a disponibilização de acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). A citada disponibilização de acesso ocorre apenas após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual pode ser realizado em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo). O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 22 e 23 da Lei Municipal 13.104/2007. A impugnação deverá ser formalizada por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, disponível na página oficial da Prefeitura na internet, em [www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO780E.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO780E.pdf), a ser protocolado no atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial - PAE desta Prefeitura, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2022.00044252-46

Contribuinte: Cicero E. Calado & Andre E. Immer Ltda.

Inscrição Municipal: 5818-1

Assunto: Regularização cadastral e fiscal - TFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL EX OFFICIO DE ANÚNCIOS SUJEITOS À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 11.105/2001, expede o presente EDITAL, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal 13.104/2007, para NOTIFICAR o contribuinte CICERO E. CALADO & ANDRE E. IMMER LTDA (IM 5818-1) acerca da inscrição ex officio dos anúncios sujeitos à Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, abaixo elencados, junto ao cadastro mobiliário.

TIPO DE ANÚNCIO - LEI 11.105/2001	QUANTIDADE	DATA DO CADASTRO	ENDEREÇO
ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (MAIS DE 20 M2)	1	1/4/2017	AVENIDA FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE, Nº 720
ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)	1	1/4/2017	AVENIDA FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE, Nº 720
ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)	1	1/4/2017	AVENIDA FRANCISCO JOSÉ DE CAMARGO ANDRADE, Nº 720

Para acesso ao processo SEI referenciado, o contribuinte deve solicitar a disponibilização de acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). A citada disponibilização de acesso ocorre apenas após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual pode ser realizado em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo). Eventual modificação das informações cadastrais poderá ser efetuada no atendimento Porta Aberta Empresarial - PAE (mediante agendamento prévio em [cidadao.campinas.sp.gov.br](http://cidadao.campinas.sp.gov.br)): Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, Centro. Informe-se sobre os procedimentos e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/porta-aberta-empresarial>.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO**  
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2022.00044252-46

Contribuinte: Cicero E. Calado & Andre E. Immer Ltda.

Inscrição Municipal: 5818-1

Assunto: Regularização cadastral e fiscal - TFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 4º, 13 e 15 da Lei Municipal nº 11.105/2001 e no artigo 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar o contribuinte CICERO E. CALADO & ANDRE E. IMMER LTDA (IM 5818-1) do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA dos exercícios de 2017 a 2022.

TFA - EXERCÍCIO 2017					
BASE DE CÁLCULO (LEI MUNICIPAL 11.105/2001)	EMIÇÃO	VALOR POR ANÚNCIO (UFIC)	VALOR POR ANÚNCIO (R\$)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (UFIC)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (R\$)
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	83,3100	350,60	180,5000	759,62
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)	16/12/2022	41,6500	175,28		
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	55,5400	233,73		

TFA - EXERCÍCIO 2018					
BASE DE CÁLCULO (LEI MUNICIPAL 11.105/2001)	EMISSÃO	VALOR POR ANÚNCIO (UFIC)	VALOR POR ANÚNCIO (R\$)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (UFIC)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (R\$)
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	83,3100	350,60	180,5000	759,62
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)	16/12/2022	41,6500	175,28		
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	55,5400	233,73		

TFA - EXERCÍCIO 2019					
BASE DE CÁLCULO (LEI MUNICIPAL 11.105/2001)	EMISSÃO	VALOR POR ANÚNCIO (UFIC)	VALOR POR ANÚNCIO (R\$)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (UFIC)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (R\$)
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	83,3100	350,60	180,5000	759,62
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)	16/12/2022	41,6500	175,28		
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	55,5400	233,73		

TFA - EXERCÍCIO 2020					
BASE DE CÁLCULO (LEI MUNICIPAL 11.105/2001)	EMISSÃO	VALOR POR ANÚNCIO (UFIC)	VALOR POR ANÚNCIO (R\$)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (UFIC)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (R\$)
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	83,3100	350,60	180,5000	759,62
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)	16/12/2022	41,6500	175,28		
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	55,5400	233,73		

TFA - EXERCÍCIO 2021					
BASE DE CÁLCULO (LEI MUNICIPAL 11.105/2001)	EMISSÃO	VALOR POR ANÚNCIO (UFIC)	VALOR POR ANÚNCIO (R\$)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (UFIC)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (R\$)
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	83,3100	350,60	180,5000	759,62
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)	16/12/2022	41,6500	175,28		
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	55,5400	233,73		

TFA - EXERCÍCIO 2022					
BASE DE CÁLCULO (LEI MUNICIPAL 11.105/2001)	EMISSÃO	VALOR POR ANÚNCIO (UFIC)	VALOR POR ANÚNCIO (R\$)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (UFIC)	VALOR TOTAL LANÇADO NO EXERCÍCIO (R\$)
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	83,3100	350,60	180,5000	759,62
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (05 A 20 M2)	16/12/2022	41,6500	175,28		
1 (UM) ANÚNCIO DA TABELA I - NO ESTABELECIMENTO, ITEM 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (MAIS DE 20 M2)	16/12/2022	55,5400	233,73		

Para acesso ao processo SEI referenciado, o contribuinte deve solicitar a disponibilização de acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). A citada disponibilização de acesso ocorre apenas após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual pode ser realizado em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo). O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 22 e 23 da Lei Municipal 13.104/2007. A impugnação deverá ser formalizada por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, disponível na página oficial da Prefeitura na internet, em [www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf), a ser protocolado no atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial - PAE desta Prefeitura, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO**  
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL

#### CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SEXTA FASE DO CERTAME (PESQUISA SOCIAL)

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos presentes à reunião do dia 19/12/2022 para finalizarem a sexta fase do Concurso Público para Guarda Municipal (Pesquisa Social), regido pelo Edital n. 05/2019, a comparecerem no dia **27/12/2022 (terça-feira) às 9h00, à Sala Multiuso 1 do Salão Vermelho, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP.**

Os candidatos deverão apresentar documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code, além da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, que deverá ser entregue em envelope lacrado, conforme orientações recebidas na reunião do dia 19/12/22.

Caso algum candidato não possa comparecer, deverá designar um procurador para representá-lo, sob pena de exclusão do certame. O procurador deverá estar devidamente identificado, munido de procuração simples, cópia do documento do candidato e a documentação original exigida.

**Não será permitido entregar a documentação em dia/período diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião.**

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA MUNICIPAL FEMININO	
LISTA GERAL	
DOCUMENTO	NOME
44734860-7	EDJA LUCRECIA DA SILVA BUARQUE
45151291-1	LUANA CRISTINA DA SILVA CRISTOFARO
18028469	LUANA FARIA E SOUZA

DOCUMENTO	NOME	CLA	HORÁRIO
44734860-7	EDJA LUCRECIA DA SILVA BUARQUE	30	9H00
45151291-1	LUANA CRISTINA DA SILVA CRISTOFARO	31	9H00
18028469	LUANA FARIA E SOUZA	32	9H00

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA MUNICIPAL MASCULINO			
LISTA GERAL			
DOCUMENTO	NOME	CLA	HORÁRIO
27477776-2	DIEGO LUIZ DA SILVA PECORELLA	121	9H00
37054757-3	JOSE SANTANA DE SOUZA	122	9H00
12032455-56	ARLEY DOS SANTOS GUERRA	123	9H00
42459450X-X	LEANDRO FERNANDO BATISTA	124	9H00
29647204-9	CHARLES GUSTAVO DE SOUZA	125	9H00
46341002-6	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	126	9H00
39722390-0	IGOR ENRICK MARTINS BARBOSA	127	9H00
40547087-3	CLEITON RODRIGUES AMORINI	129	9H00

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**LEANDRO LIMA ROMANINI**

Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

#### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA III/2022

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Secretaria Municipal de Saúde, RETIFICA os itens 4.2, alínea “e”, 4.2.1, 7.2, 7.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergen-

cial III/2022, referentes à inscrição no certame, conforme seguem:

**DOS ITENS 4.2, alínea “e” e 4.2.1, do Capítulo IV:**

Onde se lê:

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

(...)

e) inserir o diploma devidamente registrado do curso de Farmácia em nível técnico - (frente e verso do documento);

(...)

4.2.1. Caso o candidato não envie, pelo sistema de inscrição, o diploma devidamente registrado do curso de Farmácia em nível técnico, sua inscrição será invalidada.

**Leia-se:**

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

(...)

e) **inserir o diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso de Técnico em Farmácia - (frente e verso do documento);**

(...)

4.2.1. Caso o candidato **não envie**, pelo sistema de inscrição, **o diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão** do curso Técnico em Farmácia, **sua inscrição será invalidada.**

**DOS ITENS 7.2 e 7.3.1, do CAPÍTULO VII:**

Onde se lê:

7.2. Antes de enviar o(s) título(s) que poderá(ão) ser pontuado(s) para fins de classificação, conforme definidos no item 7.3, o candidato **deverá anexar**, no sistema de inscrição, o diploma devidamente registrado do Curso de Farmácia (nível Técnico), frente e verso, sendo que, para este documento, não haverá necessidade de autenticação em cartório.

(...)

7.3.1. Não será pontuado o Certificado e/ou Diploma de Curso Técnico em Farmácia, já que o mesmo constitui pré-requisito de admissão para a função.

**Leia-se:**

7.2. Antes de enviar o(s) título(s) que poderá(ão) ser pontuado(s) para fins de classificação, conforme definidos no item 7.3, o candidato **deverá anexar**, no sistema de inscrição, **o diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso Técnico em Farmácia, frente e verso**, sendo que, para este documento, não haverá necessidade de autenticação em cartório.

(...)

7.3.1. Não será pontuado o **Certificado de Conclusão** e/ou Diploma de Curso Técnico em Farmácia, já que o mesmo constitui pré-requisito de admissão para a função.

Ficam RATIFICADAS as demais disposições contidas no **Edital nº III/2022**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de dezembro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**  
**PORTARIA 98471/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com a determinação no SEI PMC.2018.00008182-95, em cumprimento à liminar concedida em sede de agravo de instrumento, no processo nº 1008341-20.2018.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Campinas

RESOLVE

Nomear a senhora DENISE RODRIGUES GONÇALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 98472/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

BIANCA PAULA DE OLIVEIRA VIEIRA  
CRISTIANE BARCELOS COUTO  
DANIELA BATISTA CAMARA  
INES COHL  
JACQUELINE ALVES DE FREITAS  
JACQUELINE DE AMORIM DELFINO PERINI  
JULIANA APARECIDA PEDRO  
JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA  
LILIAN ROSSI BUENO  
LUCIANA MORAIS LOPES  
LUCIMAR SILVA FERREIRA  
MARCIA CRISTINA PEREIRA LIMA ALVES  
PAMELA CRISTINA DA SILVA OKUBO CAMARGO  
PAMELLA ALVES DE PAULA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado FARMACÊUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALEKSANDRA MARTINS GOMES DA SILVA  
CAIO HOFMANN FRANCISCO ALVES  
FERNANDA TERUEL MACHADO  
LIVIA MARILIA CHIARI

**PORTARIA 98473/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em

11/11/2022, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADRIANA REGINA DE PAULA SILVA  
ALTON PEREIRA DE SOUZA FILHO  
ALDA MARA DE SOUZA DA SILVA  
ALESSANDRA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA  
ALINE ANDRADE ARAUJO  
ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA  
ANA CLAUDIA PEIXOTO DA SILVA  
ANA GABRIELA EPIFANIO  
ANA NUNES SOUZA DE OLIVEIRA  
ANA PAULA DA SILVA ALVES  
ANGELICA CALDERARI BROTTTO  
ANTONIO MARQUES DE FARIAS JUNIOR  
BIANCA RAPHAELLI WUTTKE COSTA REGINALDO  
BRENDA FERNANDA CARVALHO  
BRUNA BERNARDI SANTOS  
BRUNA BRITO DA SILVA  
BRUNA DAVALOS RUIZ  
BRUNA DE FATIMA BATISTA E SOUZA  
BRUNA HELENA PEREIRA DE ANDRADE  
BRUNA RIBEIRO SOBRINHO  
BRUNA SOUZA RIBEIRO  
CAMILA DE SOUZA UEHARA  
CAMILA LALLITA NASCIMENTO MUNIZ  
CAROLINE LOURENCO  
CHRISTIAN CARVALHO DE OLIVEIRA  
CLARICE DE PAULA  
CLAUDEMIR PADILHA JUNIOR  
CRISTIANE CARVALHO JULIAO  
CRISTIANE SOARES DOS REIS  
DANIELA FERRARI DE OLIVEIRA  
DANIELA PEREIRA ARAUJO  
DAYANE ROSANGELA ZANIRATO  
DEBORA DE OLIVEIRA DIAS  
DENISE DO VALLE BUENO  
DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI  
DOUGLAS SILVA COUTO PEREIRA  
ELAINE CRISTINA TOLOTO D AQUILA  
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS  
ELLEN SILVA DELCIN  
ELTON BUENO  
EMANOELA FERREIRA NASCIMENTO  
EMILEIDY BRITO DE OLIVEIRA  
ERICA GONZAGA DE CAMARGO  
EVELISE PEREIRA CELIO  
FERNANDA FLAVIA PERETTO ALVARENGA  
FERNANDA SEYRPOZZA  
FLAVIA BOARATTI  
FRANCISCA FABIANE DINO DA SILVA  
GABRIELA SILVESTRE DA CRUZ  
GIOVANNA RODRIGUES SELLA  
GISLAINE VICENTE DOS REIS MEDEIROS  
GIULIA MARTINS AMARANTE  
GIULIA OLIVEIRA PADOVAN GEHRING  
HELOISA DE JESUS MOREIRA  
IGOR VENANCIO DA SILVA  
ISABELLA FERRARI  
ISABELLA LUIZA FAZANI CAVALLIERI  
ISABELLA VICTORIA MANFRIM TEIXEIRA  
IVONE SILVA DOS SANTOS DE LIMA  
JADE MIRANDA BECARI  
JANDIRA YUMI MORITA  
JEFERSON MAULI BRITO  
JESSICA ADEGAS VASCONCELOS  
JESSICA JOSEPHINA RIBEIRO  
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA  
JESSICA THAIS DA SILVA  
JULIA DE LIMA QUADRADO  
JULIA PERUZZI  
JULIANA DE PAULA GAFALDI CAMBUY DE AQUINO  
JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA  
KATIA DONATA LOPES  
LAURA SANTOS ALBINO  
LEONILDE DE JESUS CARDOSO ANDRADE  
LETICIA SAFRA  
LIDIANE FERNANDA LIRA DA SILVA  
LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA DIAS  
LOIS EKAETE MORAES ITAUMAH  
LOUIZE JORGE CARDOSO  
LUCIANA CRISTINA DA SILVA  
LUCILENE MENDES VIEIRA MORAES  
LUIZ CARLOS SPINOLA SILVEIRA JUNIOR  
LYVIA MACEDO MARQUES  
MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL  
MARCOS VINICIUS PENTEADO  
MARIA MARCIA SILVA TOGNON  
MARIA SIELANE LOPES BUENO  
MARINA LEME DE SOUSA  
MARTA BARBIERI MACHADO  
MAYARA ALINE AMARAL JANUARIO  
MONICA FERNANDA AZEVEDINHO DUBIEL  
NATALIA DOS SANTOS TEIXEIRA DANTAS  
NILCEIA GAMA DE FREITAS SANTOS  
NOEMI ALVES PEIXOTO

PAOLA DE ALMEIDA  
 PATRICIA BRAGA GONCALVES  
 PAULO DAVIDSON DOS SANTOS  
 POLIANE GOMES NEVES  
 QUEZIA MOREIRA MELLO  
 RAFAELLA CALUSNE FERREIRA  
 REBECA CAROLINA DA SILVA BANDEIRA  
 RODRIGO CASTILHO DE ALMEIDA  
 SAMIRA MARTHA SOARES RECHE  
 SANDRA DOS SANTOS BEZERRA  
 SELMA REGINA FERNANDES COELHO  
 STHEFANI CAROLINI PESSOA GOES  
 TAINA SANTANA MELO  
 TAMARA BRAGA SANT ANNA  
 TAUANY CONSULIN DE SOUZA  
 THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 THAIS BRITO NASCIMENTO JARDIM  
 THAIS VEINERT TECHE  
 THIAGO ANTONIO FELIPPE  
 THIAGO GOMES DA SILVA  
 THIFANY CHRISTINA PINHEIRO FRANCISCO  
 VALDEMIR BUENO JUNIOR  
 VALDENICE TEIXEIRA DA FONSECA  
 VALERIA BITTENCOURT DE LIMA  
 VANIA DA SILVA MATOS LOPES  
 VIVIANE DELFINO DO CARMO GUARESÍ  
 VIVIANE PACHECO DE MORAES DAMAS  
 WAGNER TEIXEIRA GLORIA  
 WILLIAM TEIXEIRA DE SOUZA PEREIRA

**PORTARIA 98474/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00098077-16

**RESOLVE**

Prorrogar até 31/12/2023, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto a Junta de Serviço Militar

ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 107397-4  
 ELZA PEREIRA DA ROCHA, matrícula 36770-2  
 MARCO ANTONIO COELHO DE NARDI, matrícula 65190-7  
 TEREZINHA APARECIDA GALHARDO NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 43929-0.

**PORTARIA 98475/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI nº PMC.2021.00081213-49

**RESOLVE**

Prorrogar até 31/12/2024, a designação do senhor RESIVALDO DE MORAIS, prontuário nº 001020, funcionário da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**PORTARIA 98476/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI Nº PMC.2022.00088507-82

**RESOLVE**

Prorrogar, até 31/12/2023, a designação do senhor LUIZ FELIPPE WHONRATH MIRANDA, matrícula 6759-8, funcionário da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 001/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA JULIA TORRES DE OLIVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRE LUIZ FIEDLER	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELO FIRMINO ALVES JUNIOR	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTONIA KATIA VIDINHA COSTA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUREA ROCHA SANTOS DE SOUZA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CAROLINA LOURENCO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE FRANCISCHETTI FERREIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CECILIA MELO DA SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIEL MUNOZ SIQUEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLE CRISTINA ATALIBA LEMES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILIARDE DUARTE MARTINS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA REBUA BUZON	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IARA BRITO GALEGO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA FATIMA LEITE	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA VALENCA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANE VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA RENATA DE LIMA MORENO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE DANIELLI SEGATTI	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA FELICIO OLIVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA SMANIOTTO	APTO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIS FREDIANI SESPEDES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVIA APARECIDA LOPES VENTORIN DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA LOOSLI DIAS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIRA FERNANDEZ SONCINI	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA RAQUEL COSTA PICINATO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA GOMES MORAIS ARAGAO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OSMARA DA COSTA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMÉLA RAÍZIA DUTRA RODRIGUES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAEL SANTOS DE JESUS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL ROCHA BARBOZA DA SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RITA DE CASSIA SANCHES TEIXEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEBASTIANA SIMOES RAMOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUEDREN GRAZIELA GODOI DA SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE CAROLINA MORELATO GUARNIERI DE SOUZA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DOS SANTOS SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA TASSE CASTRO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VINNÍCIUS OLIVEIRA AGUIAR BORGES	APTO

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 001/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público Edital 001/2022 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Nome: Magno Masterson da Conceição

Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Nome: Otavio Yukio Onozato Reis

Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Nome: Daiane Aparecida Lima

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 98476/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI Nº PMC.2022.00088507-82

**RESOLVE**

Prorrogar, até 31/12/2023, a designação do senhor LUIZ FELIPPE WHONRATH MIRANDA, matrícula 6759-8, funcionário da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**PORTARIA 98477/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00103844-16

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 16/12/2022, a servidora LETICIA SOUZA LEITE VIEIRA, matrícula 138332-9, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 98478/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00103695-31

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 14/12/2022, a servidora JULIA OLIVETTI MATIELLO, matrícula 132142-0, do cargo de Agente de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**

**Processo SEI PMC.2022.00074580-21- Interessados: SA/SEHAB e CPS/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.**

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB e Diretoria de Departamento - DIR/SEHAB, certifico o DESLIGAMENTO do Sr. Carlos Eduardo Ribeiro Cardoso Modesto, portador do RG nº 43.439.\*\*\*-S-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 350.879.\*\*\*-1\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, em razão da alteração das condições que ensejaram

a concessão e/ou de constatações supervenientes, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;

2. Ao SA-SEHAB e CSP/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 16 de dezembro de 2022  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL**  
Processo SEI PMC.2022.00072826-67- Interessados: SA/SEHAB eCPS/SEHAB-  
Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Jurídico-Administrativa - CJA/SEHAB e Diretoria de Departamento - DIR/SEHAB, certifico o DESLIGAMENTO do Sr. Claudio de Jesus Silva, portador do RG nº 15.312.\*\*\*-\*.SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 036.873.\*\*\*-2\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, em razão da alteração das condições que ensejaram a concessão e/ou de constatações supervenientes, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;

2. Ao SA-SEHAB e CSP/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 16 de dezembro de 2022  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
Secretário Municipal de Habitação

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

Portaria nº 01/2022 - PROCON

*Divulga os coeficientes referentes à Condição Econômica (CE) das empresas, bem como os índices estabelecidos para classificar a natureza da infração (NAT), para efeito de aplicação do Decreto de Dosimetria do PROCON de Campinas.*

O Secretário Municipal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos artigos 8.º e 14, ambos do Decreto Municipal 19.868 de 10 de maio de 2018 que disciplina a dosimetria das penas pecuniárias aplicadas aos procedimentos sancionatórios do PROCON de Campinas e estabelece a sua forma de cálculo, FAZ SABER: Art. 1.º Os coeficientes utilizados para efeito de cálculo da pena pecuniária, até a data de 31 de dezembro de 2023, encontram-se representados no quadro abaixo, tendo sido definidos conforme o método da interpolação linear:

**PORTE ECONÔMICO-COEFICIENTES**  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL 2,0  
MICROEMPRESA 2,0 - 1,5  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE 1,5 - 1,2  
EMPRESA DE MÉDIO PORTE 1,2 - 0,5  
EMPRESA DE GRANDE PORTE 0,5

Art. 2º Os índices estabelecidos para classificar a natureza da infração correspondem, respectivamente, a:

1- para as infrações de natureza moderada;  
1,25- para as infrações de natureza média;  
1,5- para as infrações de natureza grave.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e produz seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias dos anos anteriores a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Campinas, 06 de dezembro de 2022  
**DR. PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º PMC.2017.00001025-41 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 310/18 **Contratada:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA **CNPJn**º 30.280.358/0006-90 **Termo de Contrato n.º 26/19 Termo de Aditamento n.º 196/22 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 19% **Valor:** R\$ 2.609.536,56 **Assinatura:** 19/12/2022

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00041880-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 333/22 **Ata de Registro de Preços n.º 688/22 Detentora da Ata:** PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA **CNPJ n.º 01.202.521/0001-94 Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 13,99), 02 (R\$ 13,99), 03 (R\$ 13,99) e 04 (R\$ 13,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/12/2022

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00041880-15 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 333/22 **Ata de Registro de Preços n.º 689/22 Detentora da Ata:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º 23.643.895/0001-88 Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 21,00), 10 (R\$ 14,00), 12 (R\$ 12,00) e 13 (R\$ 20,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/12/2022

**Processo Administrativo n.º PMC.2019.00038874-76 Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Modalidade:** Contratação Direta n.º 100/19 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA **CNPJn**º 46.119.855/0001-37 **Termo de Contrato n.º 162/19 Termo de Aditamento n.º 189/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/01/2023 **Valor:** R\$ 12.000,00 **Assinatura:** 19/12/2022

**CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 090/22**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,  
**RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2022.00092820-61**, onde figura como interessado o NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrículas funcionais n.ºs. **108.734-7 e 138.311-6**, bem como pelo afastamento preventivo da referida servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de dezembro de 2022  
**PETER PANUTO**  
Secretário Municipal de Justiça

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

*Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º **33655** lavrada em **26/10/2022** em nome de **V P ACADEMY EIRELI (CNPJ 40.390.637/0001-56)**, referente ao comércio localizado à **AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, NÚMERO 3900 - PISO 2 - LOJA 280**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/2339**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Municipal 11749 de 2003, artigo 22, estabelecendo-se que "Art. 22. Serão consideradas infrações, qualquer inobservância às normas desta Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades: I - intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento das irregularidades, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis; II - no caso de descumprimento da intimação (inciso I), multa equivalente a 1.000 UFIC's (uma mil Unidades Fiscais de Campinas), com concomitante lavratura de nova intimação, estabelecendo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para encerramento das atividades(...)"

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º **25533**, lavrada em **11/12/2020** em nome de **EURIALO JAYME GUSMÃO NETTO**, CPF. 827.265.401-63, referente ao imóvel localizado à **RUA ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA FILHO, 99 - JARDIM CHAPADÃO - CÔD. CARTOGRÁFICO: 3411.64.18.0462.00000**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/10219**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.152, estabelecendo-se que **DEVA DESOBRUIR O PASSEIO PÚBLICO, no prazo IMEDIATO a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **COPERPLAS INDÚSTRIA DE PAPEIS E TECIDOS PLASTIFICADOS LTDA**, CNPJ 45.991.643/0001-82, do **Auto de Infração e Multa n.º 0349**, lavrado em **02/07/2019**, por ter infringido a Lei 11.749/03, Art. 1º, Alínea V, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/7577**. A infração aplicada nos termos do Inciso II, Art. 22, Lei 11.749/2003 corresponde ao valor de **R\$ 17.631, (dezessete mil seiscentos e trinta e um reais)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MATHEUS JOSÉ LOPES**, CPF. 362.932.148-89, do **Auto de Infração e Multa n.º 2117**, lavrado em **23/07/2020**, por ter infringido o Decreto 20901/2020, cujas vias se encontram no protocolo **2020/156/6431**. A infração aplicada nos termos do Art. 3º, do Decreto 20951/2020, corresponde ao valor de **R\$ 1.446,44 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ECS NINI PADARIA E CONFETARIA**, CNPJ 35.674.825/0001-76, C.C. 3432.12.80.0104.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 07390**, lavrado em **18/10/2022**, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/0038**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea B corresponde ao valor de **R\$ 10.941,84 (dez mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta quatro centavos)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VS IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA**, CNPJ 46.085.361/0001-89, C.C. 3424.24.74.0129.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 06314**, lavrado em **31/10/2022**, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.21, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/00430**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea A corresponde ao valor de **R\$ 2.954,09 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**  
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CONDOMÍNIO BELEM, CNPJ 02.293.167/0001-13, do Auto de Infração e Multa n.º 08454**, lavrado em 12/09/2022, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **1998/0/01436**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea B corresponde ao valor de R\$ 17.511,15 (dezesete mil quinhentos e onze reais e quinze centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS**  
A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSE IVAN FERREIRA DOS SANTOS, CPF. 050.408.605-79, do Auto de Infração e Multa n.º 08500** lavrado em 05/10/2022, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/6338**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea A corresponde ao valor de R\$ 3.316,22 (tres mil trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (Dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo CIPT/SEI n.º PMC.2022.00100856-99

Requerente: **CLÁUDIA VILLAR TAVARES**Protocolo solicitado: **2022/156/8612**Interessado: **SEPLURB**Assunto: **EDIFICAÇÃO/OBRAS - FISCALIZAÇÃO/VISTORIA**

**Informações adicionais:** O protocolo 2022/156/8612 está juntado ao de nº 2022/156/8464. A requerente é parte do processo administrativo solicitado, porém existem documentos e dados de terceiros que devem ser protegidos.

Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia digitalizada do protocolo 2022/156/8612, COM EXCEÇÃO das folhas 16, 17, 31, 32, 33 e 34** por conterem informação sigilosa pessoal, do imóvel e financeira de terceiros que não autorizaram a requerente por meio de procuração e **COM OMISSÃO DE DADOS do mesmo caráter na folha 13**, conforme regulamentado pelo § 2º, Art. 5º do Decreto nº 21.799/21.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(...)

§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e auto do protocolado administrativo que, ao serem certificados, impõem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.

De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, a requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo CIPT/SEI n.º PMC.2022.00102235-95

Requerente: **BRUNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO**Protocolo solicitado: **2022/156/1449**Interessado: **SEPLURB / TOMAS PAIOLA MANTOVANI**Assunto: **Edificação / Obras - Fiscalização / Vistoria**

**Informações adicionais:** O requerente é advogado, OAB nº 449842/SP, legalmente constituído como procurador por **TIAGO PAIOLA MANTOVANI**, o interessado nesta solicitação. O pedido não foi justificado e o interessado não aparece como parte do processo que trata de uma reforma em apartamento. O processo administrativo da obra foi feito pelo Semurb on-line, sob nº 2020/99/1123. Apesar de este processo não estar no nome do interessado, este indicou na procuração que reside no endereço onde ocorreu a reforma, motivo pelo qual pode estar amparado pelo § 1º, Art. 4º do Decreto nº 21.799/21: "Quando o requerente for a parte interessada no protocolado administrativo, nos termos do inciso I deste artigo, presume-se que a finalidade de seu pedido é o esclarecimento de situação de interesse pessoal, devendo, ainda que não esteja indicada a finalidade, o pedido ser deferido."

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo.**

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

SEI n.º PMC.2022.00103361-01

Requerente: **RENATO DAHLSTROM HILKNER**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2013/10/39534.**

SEI n.º PMC.2022.00104352-66

Requerente: **ALFREDO ULSON DE SOUZA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2018/11/16299.**

SEI n.º PMC.2022.00102165-48

Requerente: **EDEMIR CASTILHO**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 1956/0/276.**

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**LEOPOLDO BRUNELLI**

DIRETOR DEPARTAMENTAL

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**

**\*\*\*EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - VAGNER BASSAN, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:**

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**

PROT. 22/11/9791 S.G. ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - PROT. 22/11/12175 CLINICA RE-MODELAGE EIRELI - PROT. 20/11/12316 HOSPITAL VERA CRUZ - PROT. 22/11/12157 RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA - PROT. 22/11/12339 VACINE-C CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA - PROT. 22/11/12489 MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A - PROT. 22/11/5350 AMERICANAS S/A - PROT. 22/11/2092 CLINICA DERMATOLOGICA DR. JOAO PUPO NOGUEIRA S/S LTDA - PROT. 22/11/11542 NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA - PROT. 22/11/8011 GOLOG DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA EPP - PROT. 22/11/8741 RITA DE CÁSSIA ALMEIDA BOTTCHER - SERVIÇOS MÉDICOS - PROT. 22/11/13077 CLINICA MEDICA SAUDE E VIDA LTDA.

**DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO**

PROT. 22/11/14128 HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA - PROT. 22/11/14107 LUCIANA CORREIA DE MATOS - PROT. 22/11/14162 NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PROT. 22/11/14186 SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS - PROT. 22/11/7012 HM 58 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE**

PROT. 22/11/15113 CLARO S/A - PROT. 22/11/15338 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT. 22/11/14425 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/14426 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/14428 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/14424 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/14429 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/14427 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/14422 SBA TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/14423 SBA TORRES BRASIL LTDA.

**DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**

PROT. 22/11/13495 STPE RESTAURANTE LTDA - PROT. 22/11/15060 SUELI MARIA DE CAMPOS ME - PROT. 22/11/13877 A1 BODYTECH PARTICIPAÇÕES S/A - PROT. 22/11/18196 EMERSON DE AGUIAR LANCHONETE ME - PROT. 22/11/15075 KLIM BAR E BEBIDAS LTDA - PROT. 22/11/13793 FUTURO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/14171 BENTO QUIRINO BAR E BEBIDAS LTDA - PROT. 22/11/12519 DOM MANOEL RESTAURANTE LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 22/11/13745 V.F.S. COMERCIO DE GAS LTDA - PROT. 22/11/13920 DEBORA BARBOSA GOMES FERREIRA - PROT. 22/11/13897 GUILHERME DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/11935 ASSOCIACAO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ - PROT. 22/11/7283 J R LEME & FILHO LTDA - PROT. 22/11/12100 KRONUS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA - PROT. 22/11/12087 FLORENZA PIZZAS LTDA - PROT. 22/11/11837 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT - PROT. 22/11/13975 TELINFOR CABOS PARA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI - PROT. 22/11/10829 HYPE ARTS & FILMS LTDA - PROT. 22/11/14357 NM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/14353 CARLOS ALONSO PUIGDOMENECH - PROT. 22/11/14182 EDISON TEIXEIRA LEITE - PROT. 22/11/14179 JR LEME & FILHOS LTDA - PROT. 22/11/14180 JR LEME & FILHOS LTDA - PROT. 22/11/14133 F M C R ADEGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - PROT. 22/11/13431 GUILHERME DE JESUS SANTOS.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE URBANISMO****CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)**

PROT. 22/11/15309 BRASIL INCORPORACAO 244 SPE LTDA - PROT. 22/11/15303 JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/15274 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - CI - PROT. 22/11/15266 RODRIGO DE CAIRES - PROT. 22/11/15275 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 22/11/15347 FERNANDO CESAR E SILVA SALUSTIANO - PROT. 22/11/14559 ANA LUISA BERTESINA CANTO - PROT. 22/11/15405 FABIO GARCIA DA SILVA - PROT. 22/11/15281 ISABELLA FERREIRA CAMACHO DA COSTA - PROT. 22/11/15315 REGIS GERALDO DIAS KLESSE - PROT. 22/11/15557 JOAO VICENTE JANNINI - PROT. 22/11/15437 RENATA RAISSA GURIAN LENCO - PROT. 22/11/15487 DANIEL AUGUSTO BASOLLI - PROT. 22/11/15511 JOSE ORLANDO ALVES MOREIRA - PROT. 22/11/15475 ROBERTO PIOVANI DIAS - PROT. 22/11/15551 RAMIRO SALLES NETO - PROT. 22/11/15418 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/15456 APARECIDO DE JESUS SIMOES DA FONSECA - PROT. 22/11/15285 ADILSON WODEWOTSKY - PROT. 22/11/15342 JHENNIFER CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS - PROT. 22/11/14779 REGINALDO BRAMBILLA - PROT. 22/11/14719 LUCAS ZANIN TONINI - PROT. 22/11/14821 MARINA BARBOSA DOS SANTOS - PROT. 22/11/14862 ANDERSON DIAS DE LIMA - PROT. 22/11/14834 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14937 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 22/11/14836 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14898 GERALDO MEDEIROS ANALHA - PROT. 22/11/14838 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14837 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14832 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14840 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14839 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14831 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14503 RENATO BENEDITO EBERT - PROT. 22/11/14461 DORA SILVIA SERPA - PROT. 22/11/14535 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 22/11/14591 CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA - PROT. 22/11/14616 OSNY DA SILVA CAMACHO BERNAL - PROT. 22/11/14464 WILSON ROBERTO CALZADO - PROT. 22/11/14415 HELENA BARBOSA O. PEATA - PROT. 22/11/14146 TENDA ATACADO S.A. - PROT. 22/11/14822 JOSE NASCIMENTO GRACA NETO - PROT. 22/11/15175 JACINTO CRAGEL - PROT. 22/11/15065 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 22/11/15211 MAURO BARBOSA MACHADO - PROT. 22/11/15220 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO - PROT. 22/11/15223 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO - PROT. 22/11/15114 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 22/11/15139 SERGIO HENRIQUE MESCHIATI - PROT. 22/11/15214 MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/15093 MARCELO FERRARO PARADA - PROT. 22/11/15283 CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATACAO - PROT. 22/11/15210 MARCELO CAMARGO TELLA - PROT. 22/11/15222 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO - PROT. 22/11/15111 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 22/11/14502 ADEMIR MACHADO - PROT. 22/11/14362 GABRIEL AUGUSTO ROZA - PROT. 22/11/15143 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 22/11/15204 JOCELIA MARQUES JARDIM PEREIRA - PROT. 22/11/15205 JOCELIA MARQUES JARDIM PEREIRA - PROT. 22/11/15171 BELEFONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**PRAZO SUSPENSO, CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)**

PROT. 22/11/15084 NATASHA SACCO PONCE - PROT. 22/11/15142 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA.

**INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO**

PROT. 22/11/15368 LUCAS MANOEL DE JESUS.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2022 - Dispõe sobre a regulamentação da Ficha Informativa de Cadastro de Imóvel e demais disposições.**

A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo no uso de suas atribuições e;

Considerando que a Ficha Informativa de Cadastro de Imóvel retrata a situação cadastral do imóvel, informando ainda, as diretrizes urbanísticas, ambientais e demais restrições incidentes na área, de acordo com a legislação vigente;

Considerando em seu cerne os princípios aplicáveis à Administração Pública, com destaque para os princípios da legalidade e da eficiência;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, que racionaliza os atos e procedimentos administrativos da União, Estados e Municípios, visando a simplificação e desburocratização de formalidades ou exigências;

Considerando o grande volume de solicitações de expedição de Ficha Informativa de Cadastro de Imóvel;

Considerando o disposto Artigo 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Campinas;

DETERMINA:

Art. 1º Será assegurado o direito de protocolo aos interessados que ingressarem com processos administrativos na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e necessitem de Ficha Informativa de Cadastro de Imóvel desde que apresentem o comprovante de solicitação do documento;

§1º São de responsabilidade exclusiva dos interessados as informações prestadas nos processos administrativos, que terão regular prosseguimento na forma da legislação em vigor até a sua conclusão, e poderão ser indeferidos se constatadas discrepâncias entre o requerimento e a Ficha Informativa de Cadastro de Imóvel.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 19 de dezembro de 2022

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### *EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.*

O Município de Campinas por meio das Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo, Verde e Desenvolvimento Sustentável e Justiça, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta pública sobre Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, a qual “dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a zona de expansão urbana e dá outras providências”, devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano dos municípios como a exigência de elaboração de estudos específicos para os casos de expansão urbana a fim de, também, delimitar os trechos com restrição à urbanização e os trechos sujeitos a controle especial em função de ameaças de desastres naturais, em efetivo cumprimento à exigência do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257/01 (Art. 18, inc. I e III, § 1º, I e II).

CONSIDERANDO a Lei Complementar 207/18 que dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano e a instituição da Zona de Expansão Urbana do Município de Campinas não observou as disposições contidas no Plano Diretor Estratégico do Município e no Estatuto da Cidade de delimitação de trechos com restrição à urbanização e de trechos sujeitos a controle especial, e proibiu o parcelamento do solo para fins urbanos e a implantação de empreendimentos em glebas nas “Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs” indicadas no mapa do Anexo 10, sendo necessária, portanto, a substituição do termo “vedados” por “restritos”.

CONSIDERANDO que a proibição do parcelamento do solo para fins urbanos e da implantação de empreendimentos em glebas nas áreas sujeitas a inundações e com declividade igual ou superior a 30% (Art. 7º, I e IV) não está integralmente em conformidade com as restrições prescritas na Lei Federal nº 6.766/79, em que não se permite o parcelamento do solo “em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas” e “em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes” (Art. 3º § único, I e III da Lei 6766/79).

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Art. 7º e do Mapa do Anexo 10 da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a Zona de Expansão Urbana e dá outras providências”, para correção das irregularidades acima apontadas.

CONSIDERANDO o SEI PMC.2022.00075705 que trata da discussão e formulação minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018.

**CONVOCA** toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018 e com ela a redação do seu artigo 7º e de seu Mapa do Anexo 10, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 15h:00, após as consultas que serão realizadas por meio digital.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/audiencia-publica>

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo com participação das Secretarias Municipais do Verde e Desenvolvimento Sustentável e de Justiça. As contribuições serão recebidas por meio digital.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: [audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br).

[sp.gov.br](http://sp.gov.br)

Os participantes deverão qualificar-se antes de adentrar à reunião.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/524282?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

## ANEXO I

### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### 1. Objetivo

**1.1. A Audiência Pública** é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o **Projeto de Lei Complementar que altera redação do artigo 7º e o Mapa do Anexo 10, da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018**

O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**1.2. A audiência** será realizada **no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 15h:00.**

#### 2. Fundamento legal

**2.1.** O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

#### 3. Procedimento

##### 3.1. Horários

15h:00 – Início da Audiência

15h20min às 15h40min – Formação da Mesa Diretora

15h40min às 16h00min – Abertura – Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

16h00 às 16h:20min – Palavra da Mesa Diretora

16h20min às 16h:50min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

16h:50min às 17h – Questionamentos e Respostas

17h:00 – Encerramento da Audiência

##### 3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

- Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo (Seplurb) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Secretário Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável;
- Representante do CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campinas;
- Representante da Câmara Municipal de Campinas;
- Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

**3.3.** A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

**I** - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

**II** - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

**III** - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

**IV** - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

**V** - a ordem e tempo das exposições orais;

**3.4.** Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

**3.5.** Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

**3.6.** Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário do Verde e Desenvolvimento Sustentável, Secretário de Justiça e por técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

#### 4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao email: [audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br](mailto:audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br)

#### 5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h00.

5.2. A audiência será encerrada antes das 17h00 caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**  
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/15168 PROMOCAO DO ENSINO DE QUALIDADE S.A..

#### INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 21/11/15474 EDUARDO GONCALVES CIA LTDA - ME.

**DETERMINO O CANCELAMENTO DE OFÍCIO, DOS AIM'S SMU Nº 4418 E 5694, FACE CONS-TATAÇÃO DE QUE A LAVRAÇÃO DOS MESMO FI FEITA COM INCORREÇÕES NO PREEN-CHIMENTO**

PROT. 2016/156/6795 CSF-DECON (ARCENIO FERREIRA).

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/13508 MM CAMPINAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**CAROLINA BARACAT N LAZINHO**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*

*À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2022.00059429-45

INTERESSADO: VASCONCELOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.365.641/0001-12

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00064144-62

INTERESSADO: MACEDO & VIEIRA DROGARIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 41.435.047/0001-65

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00085775-98

INTERESSADO: VASCONCELOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.365.641/0001-12

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081572-03

INTERESSADO: MACEDO & VIEIRA DROGARIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 41.435.047/0001-65

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KEVIN LUIS ARAUJO DOS SANTOS, CRFNº110572, CPF 405.319.158-08.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00097054-76

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEFERNANDA TERUEL MACHADO, CRFNº87129, CPF419.067.498-25.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00067751-39

INTERESSADO: ANDREIA MOTTA

CNPJ/CPF 217.241.838-26

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071612-82

INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 02.780.883/0001-25

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00089644-43

INTERESSADO: A DETECTA DEDETIZADORA LTDA

CNPJ/CPF: 65.841.918/0001-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00077486-15

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTÂNCIA PARAÍSO

CNPJ/CPF: 21.911.308/0001-69

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099599-07

INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JUCIARA LIMA DA

CRUZ, CRF:76463, CPF:10487819683

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00096085-19

INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUZY NASCIMENTO DA SILVA, CPF 220.838.358-32, CRF 41340.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099348-23

INTERESSADO: VIDA NATURAL SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 47.105.526/0001-08

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00095637-44

INTERESSADO: KRONUS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.973.565/0001-04

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00094143-15

INTERESSADO: MARCELO GOMES HELENO

CNPJ/CPF: 21041777825

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093088-09

INTERESSADO: HEXAGON CE ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 39.921.988/0002-48

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092477-45

INTERESSADO: LY DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 44.750.113/0001-80

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092760-95

INTERESSADO: TRAUMACAMP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 05.695.839/0001-05

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00079493-51

INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A

CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA,

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092776-52

INTERESSADO: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF: 46.563.938/0014-35

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00088047-56

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00088049-18

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00086929-31

INTERESSADO: JJCG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A

CNPJ/CPF: 00.489.050/0016-60

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00085489-03

INTERESSADO: MICROBIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.009.228/0001-78

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092466-92

INTERESSADO: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.321.409/0013-20

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00091994-14

INTERESSADO: UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA

CNPJ/CPF: 74.155.052/0023-89

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092150-37

INTERESSADO: WALFI INDÚSTRIA DE SANEANTES LTDA -EPP

CNPJ/CPF: 49.096.266/0001-79

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092190-24

INTERESSADO: ALEXANDRE CALOU

CNPJ/CPF: 12059078822

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00087831-47

INTERESSADO: TRANSGENIO CAMPINAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.225.119/0002-43

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00094732-49

INTERESSADO: SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.416.353/0001-90

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

19 de dezembro de 2022

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
*À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2022.00101772-08

INTERESSADO: ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 50.064.518/0001-67

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LUIZ FRANCISCO SERAFIM, CRM Nº 21.513, CPF 741.910.128-00  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00086367-81

INTERESSADO: NSF SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 42.404.099/0001-37

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ HÉLIO ZEN JÚNIOR, CPF: 333.837.338-4, CRM 156161.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093067-76

INTERESSADO: HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA AO PACIENTE EM DOMICILIO LTDA

CNPJ/CPF: 00603226000853

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA CLAUDIO FLAUZINO DE OLIVEIRAE CPF:269.427.738-16.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00084118-60

INTERESSADO: ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 50.064.518/0001-67

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARALUIZ FRANCISCO SERAFIM E CPF 741.910.128-00  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099275-33

INTERESSADO: MÔNICA GUANAES COSSO

CNPJ/CPF: 100.300.978-60

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00101768-13

INTERESSADO: ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 50.064.518/0001-67

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: A BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARAROBERTO ITIRO NISHIMURA, CRMNº 100.502, CPF 168.700.138-37.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00080053-57

INTERESSADO: ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 50.064.518/0001-67

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099990-11

INTERESSADO: VILLA REAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 11.181.425/0001-60

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00092650-51

INTERESSADO: RESIDENCIAL FORTALEZA DOS AVÓS LTDA

CNPJ/CPF: 46.729.312/0001-31

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00093252-15

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
CIENTE DA MANIFESTAÇÃO. NÃO CONSIDERADO COMO RECURSO POR TER SIDO APRESENTADO INTEMPESTIVAMENTE

PROTOCOLO: PMC.2022.00097062-86

INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO SACRAMENTO

CNPJ/CPF: 12.473.821/0001-24

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2022.00097359-79

INTERESSADO: ACONCHEGO E ESPERANCA RESIDENCIAL PARA IDOSO LTDA

CNPJ/CPF: 48.058.489/0001-89

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO."

PROTOCOLO: PMC.2022.00101261-23

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A

CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30

ASSUNTO: JUNTADA DE DOCUMENTOS  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDA. DEVE ADEQUAR-SE IMEDIATAMENTE

PROTOCOLO: PMC.2022.00099587-65

INTERESSADO: MULTI-PAT LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGIA DIAGNOSTICA E PATOLOGIA MOLECULAR LTDA

CNPJ/CPF: 02.111.700/0001-89

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LEANDRO LUIZ LOPES DE FREITAS, CPF 000.873.096-29E CRM-SP Nº 96.594.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081552-51

INTERESSADO: FLEURY S.A.

CNPJ/CPF: 60840055001880

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAOIX.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00098544-71

INTERESSADO: MULTI-PAT LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGIA DIAGNOSTICA E PATOLOGIA MOLECULAR LTDA

CNPJ/CPF: 02.111.700/0001-89

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00094229-20

INTERESSADO: CERELO ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 05.038.102/0001-10

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00095210-73

INTERESSADO: RJHV CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 60840055001880

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ/CPF: 47.646.164/0001-54

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093150-91

INTERESSADO: ACR FERREIRA ALEXANDRE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

CNPJ/CPF: 44.578.963/0001-42

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00095551-30

INTERESSADO: BEEP SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 28286170001507

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE KAMILLA FICHER ESQUERDO, CPF Nº 391.365.718-57 E CRBM-SP Nº 32.186.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071660-80

INTERESSADO: KLEBER LEONARDO TAMBARA

CNPJ/CPF: 298.218.648-99

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072149-12

INTERESSADO: SHEILA ELISANDRA YAMAUTI

CNPJ/CPF: 261.754.638-11

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SHEILA ELISANDRA YAMAUTI,CPF261.754.638-11, CROSP122303.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099188-95

INTERESSADO: CENEMED REMOÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 12.001.444/0005-54

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00069884-77

INTERESSADO: CAROLINA LOURENCO DE CAMARGO BITTENCOURT BADAN

CNPJ/CPF: 262.321.378-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00103061-13

INTERESSADO: OTÁCILIO DE CAMARGO JUNIOR

CNPJ/CPF: 016.893.278-47

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00102872-16

INTERESSADO: SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ/CPF: 35.487.952/0001-66

ASSUNTO: JUNTADA DE DOCUMENTOS  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00096064-94

INTERESSADO: CEC-BARAO CLINICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 26.324.321/0001-35

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
CIENTE DA MANIFESTAÇÃO

PROTOCOLO: PMC.2022.00094682-45

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 51.313.096/0011-50

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR TRATAR-SE DE DEFESA INTEMPESTIVA

PROTOCOLO: PMC.2022.00094032-08

INTERESSADO: FLEURY S.A. UNIDADE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 60.840.055/0018-80

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00091845-65

INTERESSADO: N T DE MOURA

CNPJ/CPF: 28.552.781/0001-46

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2022.00087033-05

INTERESSADO: N T DE MOURA

CNPJ/CPF: 28.552.781/0001-46

ASSUNTO: AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2022.00087039-92

INTERESSADO: N T DE MOURA

CNPJ/CPF: 28.552.781/0001-46

ASSUNTO: AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093255-68

INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
CIENTE DA MANIFESTAÇÃO. NÃO CONSIDERADO COMO RECURSO POR TER SIDO APRESENTADO DE MANEIRA INTEMPESTIVA

PROTOCOLO: PMC.2022.00056338-11

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO TORNA-SE NULO OAI 5215 POR ERRO DE MÉRITO

PROTOCOLO: PMC.2022.00103433-11

INTERESSADO: HEMOCENTRO UNICAMP

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081682-30

INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.  
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00096041-06

INTERESSADO: FLEURY S.A.

CNPJ/CPF: 60840055001880

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00085303-62  
 INTERESSADO: CLINICA ODONTOLOGICA CAMPINAS LTDA  
 CNPJ/CPF: 32.314.159/0001-77  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00101714-21  
 INTERESSADO: LUIZ CESAR DE ALMEIDA  
 CNPJ/CPF: 025.080.348-86  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00098468-86  
 INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA  
 CNPJ/CPF: 31.980.157/0001-54  
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIS HENRIQUE FERREIRA, CPF: 170.369.438-40, CROSP: 53050  
 DEFERIDO

19 de dezembro de 2022  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROTOKOLO: PMC.2022.00001497-24  
 INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA  
 CNPJ/CPF: 03.476.811/0431-28  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO A DEFESA APRESENTADA

PROTOKOLO: PMC.2022.00064585-91  
 INTERESSADO: PRODUTOS ALIMENTICIOS JOVEM PÃO LTDA  
 CNPJ/CPF: 49.596.406/0001-78  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO DEFESA ADMINISTRATIVA

PROTOKOLO: PMC.2022.00089639-86  
 INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
 CNPJ/CPF: 49.930.514/3226-80  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2022.00069861-81  
 INTERESSADO: CAFE CANECAO LTDA  
 CNPJ/CPF: 45.986.700/0001-35  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
 DEFERIDO

19 de dezembro de 2022  
**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
 CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo nº PMC.2022.00088122-61

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de monitor de vídeo do tipo LED - MÍNIMO 21,5"

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade, **AUTORIZO**,

1 - A contratação direta pessoa jurídica **MULTILINEA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ 31.556.965/0001-99, para fornecimento de monitor de vídeo do tipo LED - MÍNIMO 21,5" conforme solicitação de compra documento 6701037, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), consoante aprovação do Comitê Gestor no documento 7047089 e Excepcionalidade no documento 7067927.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo nº.: PMC.2022.00093818-08

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso da Rede Municipal de Saúde À vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade, **AUTORIZO**,

1 - A contratação direta das pessoas jurídicas **SERVIMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ 44.463.156/0001-84, para fornecimento de medicamentos no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais) e **KIREI TECNOLAB LTDA**, CNPJ 06.912.821/0002-61, para fornecimento de medicamentos no valor total de **R\$ 17.072,00** (dezesete mil e setenta e dois reais), nas forma indicadas conforme solicitação de compra, documento nº 6818234, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de **R\$ 17.642,00** (dezesete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), consoante aprovação do Comitê Gestor no documento nº 7051923 e da Excepcionalidade no documento nº 7067023.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2022.00097282-55; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do

Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na AMIL nº 630/2022, a despesa no valor total de R\$ 40.640,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa LONART ARTEFATOS DE LONA - EIRELI.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIÉLAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCENO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3364.13.17.0033	74800	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2022/156/9274
ANDREIA NUNES DE MOURA	3364.13.26.0056	74797	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	011-	2022/156/9273
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	74782	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
EDERSON DA SILVA	3363.32.73.0035	74805	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	004-	2022/156/9284
LETICIA SILVA BAETA	3364.11.53.0511	74788	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	054-	2022/156/9200
LUCIANO PEREIRA JORDAO	3364.11.53.0610	74779	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	064-	2022/156/9190
MARIA DE FATIMA COLFERAI CORREIA MIRANDA	3411.11.13.0198	74723	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	016-	2022/156/9432
RADOVIR LIBERATO GODOI	3363.32.74.0336	74710	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	031-	2022/156/8543
VITORIO PENTEADO DE OLIVEIRA	4311.24.16.0001	74668	IMPERIAL PARQUE	015-A	2022/156/1981
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	74682	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIÉLAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCENO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3364.13.17.0033	74799	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	009-	2022/156/9274
ANDREIA NUNES DE MOURA	3364.13.26.0056	74796	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	011-	2022/156/9273
CYNIRA ANY JOVILHANA DA SILVA GABRIEL	3412.42.34.0190	74647	JARDIM CHAPADÃO	015-	2022/156/9043
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	74781	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESPOLIO DE ERMINIO VERO-NEZZI	3432.21.05.0362	74825	PARQUE INDUSTRIAL	024-	2021/156/11925
ESPOLIO DE JOAO BAPTISTA	3441.11.03.0233	74711	VILA JOÃO JORGE	011-	2022/156/8707
ESPOLIO DE MANOEL ANGELO RIBEIRO	3411.64.87.0050	74872	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	008-	2022/156/9276
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	3453.22.28.0310	74558	JARDIM ITATINGA	020-	2022/156/9037
LARISSA LIGERO GREVE	3413.34.36.0098	74870	JARDIM AURÉLIA	008-	2022/156/4986
LORENA SOUZA TONELINE	3243.44.53.0001	74673	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2021/156/1676
MARIA DE FATIMA COLFERAI CORREIA MIRANDA	3411.11.13.0198	74722	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	016-	2022/156/9432
MARIA ELENA AMADO GOUVEIA	4154.51.08.0301	74863	NOVA SOUSAS	024-	2022/156/9454
MARINA JUNQUEIRA AIROLDI	3242.43.00.0105	74876	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	005-	2020/156/3961
MARINA JUNQUEIRA AIROLDI	3242.43.00.0094	74878	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	006-	2020/156/5739
MARLY APARECIDA MILAN	3433.32.50.0071	74700	JARDIM AERO CONTINENTAL	008-	2022/156/9331
MIGUEL DOS SANTOS NETO	3423.54.11.0214	74752	JARDIM SÃO JOAQUIM	016-	2022/156/9446
PAULO LOT	3441.23.10.0437	74842	VILA HORÁCIO TULLI	016-A-SUB	2019/156/1838
RADOVIR LIBERATO GODOI	3363.32.74.0336	74709	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	031-	2022/156/8543
SIMONE MENON DA SILVA	3461.24.49.0087	74907	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	004-	2019/156/2095
SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3414.22.95.0199	74833	JARDIM PAULISTA	017-	2018/156/6172
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	74681	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a **CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO** no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCENO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3364.13.17.0033	74798	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	009-	2022/156/9274
BRUNA DOS SANTOS MENDES	3363.32.74.0086	74259	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	006-	2022/156/8553
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	74780	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
ESPOLIO DE MANOEL GOMES	3322.34.32.0203	73999	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	022-	2019/156/8071
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	3453.22.28.0310	74556	JARDIM ITATINGA	020-	2022/156/9037
MARIA DE FATIMA COLFERAI CORREIA MIRANDA	3411.11.13.0198	74721	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	016-	2022/156/9432
WELTON RICHARD SANTOS	3362.41.74.0044	74680	RESIDENCIAL FLÁVIA	004-	2018/156/6208

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a **REPARO DO PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO FERREIRA CANTILINO	3414.34.59.0315	74742	CENTRO	035-UNI	2021/156/10629
DESERET ENVIRONMENT RE-REFINO E RECICLAGEM LTDA	3421.44.67.8019	74820	CAMBUÍ	034-UNI	2022/156/9219
ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO AVEIRO	3432.13.86.0098	74827	CIDADE JARDIM	039-	2022/156/9558
SIGURD BRAUN WEILBACH	3423.42.34.0208	74964	CENTRO	029-	2019/156/9485
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	74636	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a **DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	3442.12.98.0347	74670	JARDIM DAS ANDORINHAS	025-	2022/156/9246
NÚCLEO RESIDENCIAL VILA BRADINA II	3424.11.99.0013	74688	V. BRANDINA	0	2019/156/8012

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a **LIMPEZA DO PASSEIO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALBA REGINA RANZANI	3263.12.24.0156	74746	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	011-	2022/156/9305
ANTONIO PLACIDO TREVESANUTTO	3414.14.56.0082	74819	VILA TEIXEIRA	024-	2022/156/9488
AURORA RURI UESUGUI	3263.14.22.0186	74844	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	009-	2021/156/11314
CYNIRA ANY JOVILHANA DA SILVA GABRIEL	3412.42.34.0190	74646	JARDIM CHAPADÃO	015-	2022/156/9043
ESPOLIO DE AIRCE CAMILLO MACHADO	3441.13.78.0001	74845	JARDIM LEONOR	017-	2022/156/3130
ESPOLIO DE ERMINIO VERONEZZI	3432.21.05.0362	74824	PARQUE INDUSTRIAL	024-	2021/156/11925
ESPOLIO DE FABIO DE ALMEIDA TORRES	3412.42.83.0156	74648	JARDIM CHAPADÃO	007-	2021/156/4236
ESPOLIO DE MANOEL ANGELO RIBEIRO	3411.64.87.0050	74871	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	008-	2022/156/9276

ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO AVEIRO	3432.13.86.0098	74826	CIDADE JARDIM	039-	2022/156/9558
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3232.52.72.0283	74630	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2018/156/4760
FLAVIA MACHADO FERREIRA	3423.33.48.0345	74541	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	014-	2022/156/8906
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	3453.22.28.0310	74557	JARDIM ITATINGA	020-	2022/156/9037
JUAREZ REZENDE	3343.32.52.0288	74718	JARDIM FLORENCE	001-	2022/156/9026
LARISSA LIGERO GREVE	3413.34.36.0098	74869	JARDIM AURÉLIA	008-	2022/156/4986
MARINA JUNQUEIRA AIROLDI	3242.43.00.0105	74875	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	005-	2020/156/3961
MARINA JUNQUEIRA AIROLDI	3242.43.00.0094	74877	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	006-	2020/156/5739
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	74635	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269
VALENITE - MODCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3453.44.54.0231	74717	DISTRITO INDUSTRIAL	003-N	2022/156/8172

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEX SANDRO VIEIRA DOS SANTOS	3364.11.40.0421	30051	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	019-	2022/156/6934
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	31117	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
BIANCA UCHOA RIBEIRO	3364.13.26.0065	30533	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012-	2022/156/6680
BRUNA DOS SANTOS MENDES	3363.32.74.0086	30998	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	006-	2022/156/8553
CARLOS LENZ CESAR	3232.61.42.0122	30914	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-UNI	2022/156/7115
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	30904	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
DANIEL LIMA ALVES LOBATO	3363.32.58.0465	30983	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	048-	2022/156/7843
EMERSON SILVA DOS SANTOS	3363.32.92.0761	30627	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	070-	2022/156/7877
ESPOLIO DE HELIO DOS SANTOS	3234.24.37.0223	30810	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2022/156/6412
ESPOLIO DE JOSE IGNACIO DE PAULA LEITE JUNIOR	3423.62.90.0485	30886	JARDIM PARANAPANEMA	001-A	2021/156/1714
ESPOLIO DE MYRTHE DIAS GOES	3232.54.87.0015	30913	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2022/156/6988
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	30658	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
FRANCIELLE RIBEIRO LEAL	3364.11.32.0295	30790	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	010-	2022/156/7137
GERALDO CORNELIO	3234.24.65.0112	30897	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2019/156/8219
GIORGINI AUGUSTO VENTURIERI	3232.52.52.0208	30917	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	012-	2022/156/7145
ILME SMITS DE TOLEDO PIZA REBOUCAS	3234.61.57.0184	31158	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2022/156/6043
JACQUELINE THAIS MARQUES SOUZA	3364.11.53.0201	30937	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	025-	2022/156/7110
JAILMA XAVIER MARANHÃO	3363.32.78.0062	31212	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/8235
JAMAICON SANTOS DE JESUS	3364.13.37.0844	30754	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	059-	2020/156/5736
JESSICA WENDY PEREIRA	3363.32.73.0311	30962	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	029-	2022/156/7583
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	3363.32.75.0715	31060	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012-	2022/156/7955
JULIANA PAVANI MACHADO	3363.32.78.0295	31190	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012-	2022/156/7858
LAURENCE MARIA SANTANA	3363.32.90.0085	31167	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	015-	2021/156/8031
LILI KATSUCO KAWAMURA	3234.22.74.0223	30967	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-UNI	2022/156/6579
LILIA DE FATIMA OLIVEIRA	3364.13.09.0084	30755	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	020-	2022/156/6757
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	31123	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
LUCAS ALVES INACIO	3363.32.73.0375	30977	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	037-	2022/156/7590
MARIA IMACULADA PEREIRA BOTINI	3362.54.80.0131	29285	DICI - CONJ. HAB. MONSIEUR LUIS FERNANDES DE ABREU	011-	2020/156/1887
MARIA LUIZA MILANO COUTO DE BARROS LAPOLLA	4153.34.19.0470	31417	CAMINHOS DE SAN CONRADO	046-	2020/156/2654
MAURICIO ALVES SOARES	3162.21.28.0167	30846	CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	006-	2019/156/3311

RAFAEL TARGINO DA SILVA	3364.13.09.0132	30768	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	026-	2021/156/9414
RODRIGO BARBOSA ABREU	4154.13.67.0128	29750	CAMINHOS DE SAN CONRADO	006-	2020/156/524
ROSA ROMANETTO	3234.24.15.0328	31159	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	020-	2022/156/6286
TADACHI KUDO	3411.11.13.0449	31007	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	036-	2022/156/6347
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	30978	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7591
VIVIAN MACHADO CUSIN AHMED EL-DASH	3232.64.14.0001	31154	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2022/156/7820

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEILSON PEREIRA SOARES	3363.32.82.0107	31210	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/8076
ALLAN LENDER SALLES	3363.32.58.0205	31065	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	022-	2022/156/8279
BRUNA DOS SANTOS MENDES	3363.32.74.0086	30997	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	006-	2022/156/8553
COBESCA MANCHESTER ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	3232.52.88.0124	30903	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2020/156/7513
EMERSON SILVA DOS SANTOS	3363.32.92.0761	30626	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	070-	2022/156/7877
ESPOLIO DE MANOEL GOMES	3322.34.32.0203	30666	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	022-	2019/156/8071
ESPOLIO DE MARCOS LUIS GONÇALVES	3341.43.97.0367	31011	JARDIM SANTA ROSA	030-	2022/156/8608
EUDES SANTANA NOBERTO	3364.11.15.0521	30657	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	005-	2022/156/7597
GILBERTO RODRIGUES	3431.14.01.0062	30606	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	002-	2020/156/12480
GIOVANE CHAVES FERREIRA	3433.33.75.0714	31153	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	024-A	2021/156/2027
JAMAICON SANTOS DE JESUS	3364.13.37.0844	30753	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	059-	2020/156/5736
LUCAS ALVES INACIO	3363.32.73.0375	30976	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	037-	2022/156/7590
MARIA PARDINI DE AZEVEDO	5213.33.72.0207	31181	VILA PALMEIRAS - CONTINUAÇÃO	031-	2022/156/6984
MAURICIO ALVES SOARES	3162.21.28.0167	30845	CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	006-	2019/156/3311
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	30319	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7591
WAGNER ALEXANDRE BARBOSA	3431.41.98.0105	31106	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2018/156/4236

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEX SANDRO VIEIRA DOS SANTOS	3364.11.40.0421	30954	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	019-	2022/156/6934
ALEXANDRE MOREIRA	3431.42.64.0201	30723	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	013-	2019/156/1171
ANDRE RAVELLI LEARDINI	3363.32.92.0673	31197	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	059-	2022/156/7931
BIANCA UCHOA RIBEIRO	3364.13.26.0065	31175	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	012-	2022/156/6680
DANIEL LEAO LOURO	3364.13.37.0342	30945	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	011-	2022/156/6782
JULIANA MARQUES SACHINELLI	3364.13.37.0477	30546	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	023-	2022/156/6845
LUCILIO MONTEIRO VIEGAS	3443.53.25.0223	31003	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	020-A	2022/156/5183
MONICA DA CRUZ	3364.11.32.0335	30935	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	015-	2021/156/9335
ROMARIO DUARTE DA SILVA	3364.11.21.0447	31063	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	024-	2022/156/7139

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO ALVES	3412.54.87.0173	31139	JARDIM CHAPADÃO	025-	2021/156/8735
ESPOLIO DE DUILIO PROSPERI	3411.63.92.0648	30435	JARDIM EULINA	002-	2019/156/1631
ESPOLIO DE GERALDO SPINOLA GUIMARAES	3423.43.48.0001	31076	VILA INDUSTRIAL	002-	2021/156/6364
ESPOLIO DE HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO	3423.22.44.0001	30947	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	013-	2019/156/1962
ESPOLIO DE JOAO ALEXANDRE DA SILVA	3412.53.92.0190	30850	JARDIM CHAPADÃO	008-SUB	2019/156/651
JEANNETE SET EL BANAT KHOURY	3414.22.83.0488	31035	BAIRRO BOTAFOGO	040-	2022/156/1206
JOSE CARLOS DA SILVA ALEIXO	3423.14.94.0294	31136	CENTRO	030-UNI	2021/156/1267
REINALDO VIEIRA DE SOUZA	3364.13.37.0382	30777	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	016-	2022/156/6802

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DELICIO LUIZ DE ABREU	3252.61.91.0452	30866	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	005-	2019/156/6885

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDSON SHIGUEO AOKI	3412.53.28.0226	30853	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2020/156/6884
ESPOLIO DE MANOEL GOMES	3322.34.32.0203	30665	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	022-	2019/156/8071
ESPOLIO DE MARCOS LUIS GONÇALVES	3341.43.97.0367	31013	JARDIM SANTA ROSA	030-	2022/156/8608
LUCILIO MONTEIRO VIEGAS	3443.53.25.0223	30154	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	020-A	2022/156/5183

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCIDES DE SOUZA CARVALHO	5213.61.39.0066	31025	VILA PALMEIRAS	002-	2022/156/2353
ALEXANDER MARTINELLI MATOS	3364.11.32.0247	31057	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	004-	2019/156/10389
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0001	30891	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2019/156/1141
ANTONIO PETTINE NAVARRA	3232.54.87.0047	30893	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-SUB	2019/156/620
CELSO DE ARAUJO	3431.54.79.0168	30964	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	003-	2019/156/5707

ESPOLIO DE ALDA FERNANDES STRUMENDO	3322.42.81.0085	31006	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	026-	2019/156/7567
ESPOLIO DE BENEDICTA AUGUSTA DE MORAES	3434.11.07.0001	30965	JARDIM SANTA AMÁLIA	001-	2022/156/2529
ESPOLIO DE DULIO PROSPERI	3411.63.92.0648	31152	JARDIM EULINA	002-	2019/156/1631
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTI	3232.52.72.0283	31155	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2018/156/4760
ESPOLIO DE NOEMIA DE CAMARGO BILOTTA	3412.63.34.0326	30852	JARDIM GUANABARA	012-	2020/156/3530
ESPOLIO DE SALOMAO SERAFIM	3421.41.69.0253	30871	BAIRRO GUANABARA	003-	2022/156/4884
JDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3251.32.69.0503	30889	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	009-	2018/156/7295
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	31119	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
LUCILIO MONTEIRO VIEGAS	3443.53.25.0223	31004	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	020-A	2022/156/5183
MARIA IMACULADA PEREIRA BOTINI	3362.54.80.0131	31059	DIC 1 - CONJ. HAB. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	011-	2020/156/1887
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.42.67.0611	31000	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036-	2019/156/8757

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**  
 A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LTB PARTICIPACOES LTDA	3421.23.56.0417	31124	FAZENDA TAQUARAL	002-	2020/156/3521
MARCELO FREDERICO PAZOTTO	3263.12.04.0456	30689	RESIDENCIAL VILLA BELLA	002-	2018/156/5866
PAULO CESAR BRANCHER	3413.44.35.0001	31219	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2022/156/3801
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.42.67.0611	30999	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	036-	2019/156/8757
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0330	31036	JARDIM TAMOIO	010-	2019/156/2309
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0340	31037	JARDIM TAMOIO	011-	2019/156/2313

Campinas, 14 de dezembro de 2022  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2022.00100083-50	WLADIMIR DE BARROS BARBOSA
PMC.2022.00090832-97	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ZURICH
PMC.2022.00090791-84	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL AROSA
PMC.2022.00090796-99	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BADEN
PMC.2022.00090802-71	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL DAVOS
PMC.2022.00090805-14	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL FRIBOURG
PMC.2022.00090817-58	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LENK
PMC.2022.00090800-18	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BIEL
PMC.2022.00090824-87	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ST MORITZ
PMC.2022.00090822-15	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LUZERN
PMC.2022.00090827-20	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VEVEY
PMC.2022.00090820-53	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LUGANO
PMC.2022.00090828-19	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ZERMATT
PMC.2022.00090814-13	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LAUERZ

Campinas, 17 de dezembro de 2022  
**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo: 2022-11-3532

Interessado: Rafael Dammus Tair Simonato

Assunto: Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação de prazo às folhas 53, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 19 de dezembro de 2022  
**GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental/DVDS/SVDS

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Solicitação: 2019000584

Empreendimento: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Parecer da EMDEC revalidado;
2. Contrato Social;
3. RG/CPF do responsável legal;
4. Corrigir a tipologia do empreendimento no campo empreendimento do sistema LAO.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)  
 Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
 Engenheira Ambiental - DLA/SDS

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comuniqu-se

Solicitação: 2019000584

Empreendimento: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Parecer da EMDEC revalidado;
2. Contrato Social;
3. RG/CPF do responsável legal;
4. Corrigir a tipologia do empreendimento no campo empreendimento do sistema LAO.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail: [ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br](mailto:ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br)  
 Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comuniqu-se

Solicitação LAO: 2022001323.

INTERESSADO: JM DE LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Documentos comprobatórios (relatório fotográfico) das seguintes adequações observadas durante vistoria técnica realizada em 15/12/2022: 1) Retirada de todo o material em desuso das áreas externas da empresa (prevenção Dengue); 2) Armazenamento das bombonas de tintas, encontradas nos fundos da empresa, em local coberto e com o piso impermeabilizado; 3) Readequação da área ocupada pelo compressor de modo a conter os vazamentos de óleo, impermeabilização do solo do local, disponibilização de material absorvente para a contenção de pequenos vazamentos; 4) Impermeabilização, cobertura e instalação de sistemas de contenção em todo local de armazenamento de produtos químicos; 5) Adequação da forma de contenção no portão de entrada do local de armazenamento de produtos no fundo da empresa; 6) Adequação do armazenamento dos cilindros de gases de modo que os mesmos fiquem em local devidamente identificado e presos por correntes; 7) Disponibilização das FISPQs em todos os locais onde os produtos químicos são utilizados; 8) Disponibilização de placas informativas dos EPIs necessários em cada etapa da produção.

- Documentos comprobatórios da origem legal de toda a madeira utilizada pela empresa, inclusive dos pedaços de tora armazenados no galpão;

- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa.

- Documento comprobatório da substituição periódica dos filtros utilizados nas cabines de pintura.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engenheiro Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Protocolo: 2022001241

Interessado: ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atender ao item 4.9. do TAC celebrado entre o Município de Campinas e a empresa empreendedora - Prot. 2018/11/15561. "A Licença de Operação e o Certificado de Conclusão de Obras - CCO do empreendimento só poderão ser emitidos após a expedição, pela Secretária Municipal de Gestão e Controle, do Termo de Quitação do TAC."

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ALEXANDRE COSTA**  
 Eng. Civil CLA - DLA - SVDS

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00010547-19

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas para utilização no Projeto de Hortas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 4.795,95** (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) a favor da empresa **CAMPVASOS PREMIUM LTDA**, portadora do CNPJ nº 49.769.177/0001-46, referente a aquisição de insumos agrícolas para utilização no Projeto de Hortas.

A CSF-SMVDS para providenciar a respectiva Nota de Empenho.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**  
 SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos



**CONSELHO DIRETOR DO PROAMB**  
**BALANÇO FINANCEIRO - MENSAL**

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.350.776,89</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.018.796,89</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA Vinculada		DESPESA ORÇAMENTÁRIA Vinculada	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	333.774,26
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>	
	<b>7.856.112,70</b>		<b>147.846,54</b>
RESTOS A PAGAR Inscritos no período	0,00	RESTOS A PAGAR Liquidados no período	83.393,84
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	
DEPÓSITOS Recebidos no período	0,00	DEPÓSITOS Restituições no período	0,00
<b>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
Conforme Anexo 13-A	7.856.112,70	Conforme Anexo 13-A	64.452,70
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	<b>16.195.359,04</b>
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Bancos c/Movimento	0,00	Bancos c/Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	10.488.887,14	Aplicações Financeiras	16.195.359,04
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.695.776,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.695.776,73</b>

Fonte: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Página: 1

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
<b>Ativo Circulante</b>	<b>47.807,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.807,38</b>
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	47.807,38	0,00	0,00	47.807,38
<b>Ativo Não-Circulante</b>	<b>16.378,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.378,95</b>
Imobilizado	16.378,95	0,00	0,00	16.378,95
<b>Passivo Circulante</b>	<b>4.102.280,21</b>	<b>4.186.653,88</b>	<b>84.640,04</b>	<b>266,37</b>
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.927.812,06	4.012.452,10	84.640,04	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	174.468,15	174.201,78	0,00	266,37
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>3.945.658,25</b>	<b>3.945.658,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>	<b>610.197,57</b>	<b>1.171.646,48</b>	<b>561.448,91</b>	<b>0,00</b>
<b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>	<b>274.300,27</b>	<b>7.484.324,02</b>	<b>7.210.023,75</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>8.996.622,63</b>	<b>16.788.282,63</b>	<b>7.856.112,70</b>	<b>64.452,70</b>

Fonte: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Página: 2

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO SEI Nº CEASA.2020.00000033-39 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - CONTRATADA: GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.787.702/0001-22 - OBJETO: Prestação de serviços para a execução da obra de implantação da primeira etapa do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), bem como todos os procedimentos administrativos necessários para aprovação das instalações executadas junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com emissão da licença AVCB. - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 dias, iniciando-se em 01/01/2023 e se encerrando em 30/03/2023. - **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada até a data de 07/12/2022. - **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**PUBLICAÇÃO ANUAL DE CARGOS E SALÁRIOS**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, em atendimento ao disposto no inciso XIV, do artigo 58, da Instrução Normativa 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a relação dos salários e cargos do seu quadro de empregados referente a **31.12.2022:**

GRUPO APOIO	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL JÚNIOR	2.353,63
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PLENO	2.871,76
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL SENIOR	3.503,95
OFICIAL DE MANUTENÇÃO JÚNIOR	2.638,04
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PLENO	3.218,78
OFICIAL DE MANUTENÇÃO SENIOR	3.927,39
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA JÚNIOR	2.766,12
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PLENO	3.375,06
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA SENIOR	4.118,05
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO JÚNIOR	2.766,12
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO PLENO	3.375,06
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO SENIOR	4.118,05
MOTORISTA JÚNIOR	2.541,92
MOTORISTA PLENO	3.101,50
MOTORISTA SENIOR	3.784,26
GRUPO OPERACIONAL	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	3.172,00
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA PLENO	3.870,30
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA SENIOR	4.722,29
INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JÚNIOR	3.172,00
INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PLENO	3.870,30
INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SENIOR	4.722,29
GRUPO ASSISTENTE	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	3.172,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	3.870,30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	4.722,29
GRUPO TÉCNICO	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JÚNIOR	4.211,15
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA PLENO	5.138,18
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA SENIOR	6.269,34
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR	4.157,66
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO	5.072,94
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SENIOR	6.189,71
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	4.071,52
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA PLENO	4.967,83
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA SENIOR	6.061,46
TÉCNICO DE ENFERMAGEM JÚNIOR	3.974,82
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLENO	4.849,85
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SENIOR	5.917,50
TÉCNICO DE INFORMÁTICA JUNIOR	4.071,52
TÉCNICO DE INFORMÁTICA PLENO	4.967,83
TÉCNICO DE INFORMÁTICA SENIOR	6.061,46
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE JUNIOR	3.758,17
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PLENO	4.585,50
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE SENIOR	5.594,95
GRUPO SUPERIOR	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
ADVOGADO JÚNIOR	6.598,66
ADVOGADO PLENO	8.051,32
ADVOGADO SENIOR	9.823,75
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	7.842,55
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA PLENO	9.569,03
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA SENIOR	11.675,58
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA ESPECIALISTA	14.972,43
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR	7.497,97
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO	9.148,60
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SENIOR	11.162,58

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALISTA	14.314,56
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JÚNIOR	6.368,63
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO PLENO	7.770,67
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SENIOR	9.481,30
ANALISTA ADMINISTRATIVO JÚNIOR	6.368,63
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	7.770,67
ANALISTA ADMINISTRATIVO SENIOR	9.481,30
ANALISTA FINANCEIRO JÚNIOR	6.368,63
ANALISTA FINANCEIRO PLENO	7.770,67
ANALISTA FINANCEIRO SENIOR	9.481,30
ANALISTA CONTABIL JÚNIOR	6.368,63
ANALISTA CONTABIL PLENO	7.770,67
ANALISTA CONTABIL SENIOR	9.481,30
ANALISTA DE EDUCAÇÃO JÚNIOR	6.368,63
ANALISTA DE EDUCAÇÃO PLENO	7.770,67
ANALISTA DE EDUCAÇÃO SENIOR	9.481,30
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JÚNIOR	6.368,63
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PLENO	7.770,67
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS SENIOR	9.481,30
ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR	5.312,14
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	6.481,56
ASSISTENTE SOCIAL SENIOR	7.908,43
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR	4.829,23
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO	5.892,36
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SENIOR	7.189,51
MÉDICO DO TRABALHO JÚNIOR	10.129,59
MÉDICO DO TRABALHO PLENO	12.359,56
MÉDICO DO TRABALHO SENIOR	15.080,40
SECRETÁRIA DE DIRETORIA JÚNIOR	6.031,03
SECRETÁRIA DE DIRETORIA PLENO	7.358,70
SECRETÁRIA DE DIRETORIA SENIOR	8.978,69
CLASSE EXECUTIVA	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 27.336,68
DIRETOR	R\$ 21.355,88
CHEFE DE GABINETE	R\$ 21.355,88
ASSESSOR EXECUTIVO DE PRESIDÊNCIA	R\$ 21.355,88
GERENTE DE DIVISÃO	R\$ 17.531,91
GERENTE DE DEPARTAMENTO	R\$ 12.613,76
ASSESSOR DE DIRETORIA III	R\$ 17.531,91
ASSESSOR DE DIRETORIA II	R\$ 12.613,76
ASSESSOR DE DIRETORIA I	R\$ 10.280,90
ASSISTENTE EXECUTIVO III	R\$ 7.121,62
ASSISTENTE EXECUTIVO II	R\$ 6.265,70
ASSISTENTE EXECUTIVO I	R\$ 4.851,42

Campinas, 20 de dezembro de 2022.  
**EMDEC S/A**

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, Sr. Henrique Milhina Moreira, faz saber à empresa BTHK Branding Strategy Agência de Publicidade - ME, CNPJ sob nº 31.675.254/0001-33, que não tendo sido localizada através de diversos meios de comunicação, como telefone, e-mail e carta com A.R., encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica, através do presente edital, CITADA para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, junto ao processo SEI HMMG.2022.00001622-32, sob pena de revelia, com fulcro no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 15 de dezembro de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo

**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO E FRACASSADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022**

**PROCESSO Nº HMMG.2022.00001234-15**

**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00314**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para procedimentos cirúrgicos de ortopedia (próteses para joelho e quadril).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeira declarou **DESERTO** o LOTE 04 (itens do 31 ao 44) por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADO** o LOTE 02 (itens do 12 ao 24) por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 230/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa VÍNCULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES S.A., para os LOTE 01 - Itens: 01 (R\$ 352,96), 02 (R\$ 1.671,60), 03 (R\$ 854,48), 04 (R\$ 148,57), 05 (R\$ 1.316,68), 06 (R\$ 528,50), 07 (R\$ 1.758,84), 08 (R\$ 2.122,37), 09 (R\$ 464,61), 10 (R\$ 652,39), 11 (R\$ 1.569,67) e LOTE 03 - Itens: 25 (R\$ 1.008,00), 26 (R\$ 1.008,00), 27 (R\$ 463,48), 28 (R\$ 104,44), 29 (R\$ 28,80) e 30 (R\$ 1.695,27).  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**RATIFICAÇÃO**

**HMMG.2022.00002143-05**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecerda Procuradoria Jurídica doc.7060746, que não apresenta óbices à pretensão,

**RATIFICAO**

1 - A contratação emergencial da empresa Alpha Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ 41.073.251/0001-83, para aquisição 40 (quarenta) un. de sistema de tratamento de fistula recortável, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e a empresa Bace Comércio Internacional Ltda, CNPJ 47.411.780/0001-26, para aquisição de 05 (cinco) un. de kit curativo para terapia por pressão negativa, no valor total de R\$ 2.671,20 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) e 05 (cinco) un. de reservatório para coleta de exsudato de ferida, no valor total de R\$ 2.793,60 (dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 49.464,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**RATIFICAÇÃO**

**HMMG.2022.00002236-31**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.7052613, que não apresenta óbices à pretensão,

**RATIFICAO**

1 - A contratação emergencial da empresa C.B.S. Médico Científica S/A, CNPJ 48.791.685/0001-68 para aquisição de 8.000 (oito mil) un. de cateter intravenoso periférico 18G, com valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), 45.000 (quarenta e cinco mil) un. de cateter intravenoso periférico 20G, no valor total de R\$ 190.350,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais) e 40.000 (quarenta mil) un. de cateter intravenoso periférico 22G, no valor total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 397.150,00 (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais);

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Nº:** HMMG.2022.00001821-87. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022. **Objeto:** Registro de Preços de suprimento para impressora (Ribbon de cera). **Empresa:** R B E SILVA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E EMBALAGENS-ME. **CNPJ:** 31.382.218/0001-81. **item 01 - R\$ 17,00. Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 15/12/2022.

**Processo Nº:** HMMG.2022.00001712-23. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022. **Objeto:** Registro de Preços de FRALDAS DESCARTÁVEIS. **Empresa:** MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 48.939.276/0001-66. **item 01 - R\$ 1,1980. Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 16/12/2022.

**Processo Nº:** HMMG.2022.00001451-41. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de álcool etílico 70° e papel toalha interfolhado para a Rede Mário Gatti. **Empresa:** ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA-ME. **CNPJ:** 21.450.917/0001-68. **item 01 - R\$ 5,00. item 02 - R\$ 5,00. Empresa:** AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA LTDA-ME. **CNPJ:** 24.657.987/0001-80. **item 03 - R\$ 0,0113. Empresa:** AZEVEDO PAPEIS LTDA-ME. **CNPJ:** 27.273.479/0001-96. **item 04 - R\$ 0,0103. Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 16/12/2022.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo  
**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022**

**PROCESSO Nº HMMG.2022.00001492-10**

**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00296**

**OBJETO:** Aquisição de fitas para instrumentais cirúrgicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 259/2022 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa abaixo especificada:

- ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**SÉRGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N. 2022/90015-0-0 - Contratado:** FMCR ADEGA COM BEBIDAS LTDA. **EPP - CNPJ n. 19.815.105/0001-27; Protocolo 2022/43.630 - DL 2022/434. Objeto:** Fornecimento de Gelo Triturado. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir 16/12/2022; **Valor:** R\$ 1.920,00.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**PORTARIA Nº 059 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas

atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

**RESOLVE:**

Nomear em complemento à Portaria 27/2022 os servidores abaixo para substituir a servidora Claudinete Penha da Costa de Souza, matrícula 1211, por motivo de aposentadoria.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO:**

Luis Augusto Zanotti, membro efetivo, matrícula 1259;

Luciana de Godoy Gabrielli, suplente, matrícula 1365;

**SUBSCRITOR(a) DE EDITAL** (para pregões eletrônicos na Bolsa Eletrônica de Compras - BEC):

Luciana de Godoy Gabrielli, matrícula 1365;

A presente Portaria entra em vigor a partir de 16/12/2022, em complemento a portaria de Nº. 27/2022.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

Campinas, 16 de dezembro de 2022

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA)**

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)) o **Pregão Eletrônico nº 18/2022 - Edital 22/2022 - Processo Administrativo nº SETEC.2022.00001097-73**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Exames Necroscópicos, Exames Anatomopatológicos, expedindo as respectivas Declarações de Óbitos (DO), assim como fiscalizar e acompanhar os procedimentos de conservação de cadáveres (Formolizações e Embalsamamentos), tanto dos cadáveres encaminhados para Exame Necroscópico no respectivo serviço, como dos cadáveres que tiveram a Declaração de Óbito (DO) expedida por outros serviços e/ou dos Óbitos Domiciliares que tiveram assistência médica e que "não" foram encaminhados para exame necroscópico no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, assinando as respectivas Atas e Livre Trânsito, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência- Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses.

**Oferta de Compra Nº 824404801002022OC00030- BEC**  
**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 21/12/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/01/2023. - às [09:30]horas

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção **Edital**.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

**DANIEL FARIA DE MACHADO**  
PREGOEIRO

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Condomínio Edifício Itamambuca*

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Itamambuca, sito à Rua Dr. Antonio da Costa Carvalho, 500, em Campinas/ SP, **CONVOCADOS** para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no **dia 11 de janeiro de 2023 (quarta-feira)**, às 19:00 (dezenove) horas, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com o mínimo legal de presentes, ou às 19:30 (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

1. Aprovação das contas realizadas no ano de 2022;
2. Aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2023, incluso previsão para fundo trabalhista e de reserva;
3. Ratificação do uso do Fundo de Reserva para troca dos cabos dos elevadores;
4. Explicação e aplicação dos recursos advindos da inadimplência;
5. Discussão e aprovação, em fases, para readequação da portaria incluindo reformas;
6. Eleição de síndico, fixando-lhe remuneração;
7. Eleição do Conselho Consultivo, efetivos (3) e suplentes (3).

Campinas, 14 de dezembro de 2022

**JOSÉ DOURIVAL GALHARDO**  
Síndico (a)

**NOTAS:**

- 1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.
- 2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.
- 3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.
- 4) O CONDOMÍNIO OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA PRESENCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, SEGUIREMOS TODOS OS PROTOCOLOS EXIGIDOS, DEVERÃO SER RESPEITADOS O DISTANCIAMENTO MÍNIMO LEGAL E USO DE MÁSCARA, SENDO PERMITIDA A ENTRADA NO SALÃO DE APENAS UM REPRESENTANTE POR UNIDADE. (SE PREFERIR, PARA ASSINAR O LIVRO DE PRESENCIA, USE A SUA PRÓPRIA CANETA).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA NOSSA LIGA AMIGOS DA VÁRZEA**

A *NossaLiga Amigos da Várzea*, associação civil sem fins lucrativos, **convoca** os representantes das entidades esportivas de Campinas na modalidade futebol; para assembléia extraordinária para deliberar sobre a seguinte **pauta:** **I.** Aprovação do Estatuto Social de fundação; **II.** Eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; **III.** Assuntos Gerais;

**Data:** 30/12/2022 **Horário:** 19: 00 H **Local:** Rua Ruth Hesse 380, Bairro Chácara Cruzeiro do Sul; Campinas/ SP; CEP: 13.058.758